



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 41/2026
TERESINA - PI, 3 de março de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUÍ

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	22
PORTARIAS	25
EXTRATOS	75
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	131
ATOS	133
AVISOS	138
ERRATAS	144
ESTATUTOS	147
TERMOS	149
EDITAIS	163
LICENÇAS AMBIENTAIS	189

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.13.183760P**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no **Parecer PGE/CJ 116/2026**, registrado no **Processo SEI nº 00227.000536/2026-18**, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III e § 2º do Art. 59-A da Lei nº 3.808/81, **MAJOR, FRANCISCO ALBERTO AMADO DA ROCHA**, Matrícula nº: 0128341, Pasep nº: 17022190567, CPF nº: 305*****, RG nº: **.7040-**, servindo no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$ 13.541,09 (Treze mil, quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada compulsória		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$13.139,55
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$309,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.541,09

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo



(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0022659691

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.12.181652P - DP** da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no **Parecer Referencial PGE/CJ nº 632/2025**, registrado no **Processo SEI nº 00227.000536/2026-18**, da Fundação Piauí Previdência,

RESOLVE reformar ex-offício, de acordo com os Arts. 94 e 95, Inciso II c/c o Art. 98, Inciso IV, da Lei nº 3.808/81, o **3º SARGENTO, GERSON HOLANDA NUNES**, PIS/PASEP Nº: 17049899370, CPF Nº: ***.186.123-**, RGMPM Nº: 109320-91, Matrícula Nº: 0156361, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com proventos integrais, no valor de 4.434,40 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerências de Benefícios Previdenciários

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	4.386,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		4.434,40

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0022659800

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5245, datada de 3 de março de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.16.182269P**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no **Parecer Referencial PGE/CJ nº 07/2024**, registrado no **Processo SEI nº 00227.000476/2026-33**, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c Art. 52 da Lei nº 5.378/04, **1. SARGENTO, ANTONIO LUIZ ALVES DA SILVA**, Matrícula nº: 0137294, CPF nº: 342*****, lotado no 13BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$5.209,49 (cinco mil, duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.998,75
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$163,00



VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.209,49

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0022659091

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.13.183749P**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no **Parecer PGE/CJ 77/2026**, registrado no **Processo SEI nº 00227.000476/2026-33**, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III e § 2º do Art. 59-A da Lei nº 3.808/81, **MAJOR, JOSÉ DA CRUZ PEREIRA GOMES**, Matrícula nº: 0127710, Pasep nº: 17024454952, CPF nº: 286*****, RG nº: 10.****-84, lotado no CFAP, com os proventos no valor de R\$ 13.310,86 (Treze mil, trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada compulsória		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$13.139,55
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$171,31
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.310,86

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0022659129

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.13.183752P**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no **Parecer PGE/CJ nº 876/2025**, registrado no **Processo SEI nº**



00227.000476/2026-33, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir ex officio, em condições especiais, para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III e § 2º do Art. 59-A da Lei nº 3.808/81, MAJOR, **LÁZARO DE BARROS TORRES JUNIOR**, Matrícula nº: 014205X, Pasep nº: 17037732255, CPF nº: 341*****, RG nº: 105****63-9, servindo na 52 CIPM/PAULISTANA, com os proventos no valor de R\$ 13.231,93 (Treze mil e duzentos e trinta, um reais e noventa e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada compulsória		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$13.139,55
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.231,93

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB



Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0022659169

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5249, datada de 3 de março de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.13.180684P**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no **Parecer Referencial PGE/CJ nº 501/2025**, registrado no **Processo SEI nº 00227.003167/2025-34**, Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III; art. 91, I "a" da Lei nº 3.808/81, **1.SARGENTO, EDILSON DE ARAUJO SOUSA**, Matrícula nº: 0134031, Pasep nº: 17022193426, CPF nº: 200*****, RG nº: 99***38, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$ 5.066,26 (Cinco mil, sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada compulsória proporcional		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.998,75
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.066,26

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo



(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0022606599

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.14.183241P**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no **Parecer Referencial PGE/CJ nº 10/2024**, registrado no **Processo SEI nº 00227.003167/2025-34**, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve Reformar por Invalidez, com proventos integrais, conforme dispõe art. 94; art. 95, II, art. 98, I, II, III e IV da Lei nº 3808/81 c/c art. 57 I, II, III, IV e V da Lei nº 5.378/04 art. 32 § 1º, I, II, III e IV e art. 33 do Decreto nº 15.298, de 12 de agosto de 2013, o **3.SARGENTO, ROBERTO BATISTA DE SOUSA**, Matrícula nº: 0856142, Pasep nº: 17060048268, CPF nº: 882*****, RG nº: 10.*****-94, da 20BPM/PAULISTANA, com os proventos no valor de R\$4.434,40 (Quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reforma por invalidez		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$.386,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.434,40

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0022606911

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.14.182753P**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no **Parecer Referencial PGE/CJ nº 10/2024**, registrado no **Processo SEI nº 00227.003167/2025-34**, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve Reformar por Invalidez, com proventos integrais, conforme dispõe art. 94; art. 95, II, art. 98, IV da Lei nº 3808/81 c/c art. 57, IV e V da Lei nº 5.378/04 art. 32 § 1º, IV e V e art. 33 do Decreto nº 15.298, de 12 de agosto de 2013, o **SOLDADO, LUCAS BORGES LEAL**, Matrícula nº: 3324320, Pasep nº: 20345000085, CPF nº: 048*****, RG nº: 1****-18, da CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com os proventos no valor de R\$4.188,98 (Quatro mil cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reforma por invalidez		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.188,98
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.188,98



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência
SEI nº 0022606953

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.13.1379P**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no **Parecer Referencial PGE/PP Nº1537/2022**, registrado no **Processo SEI nº 00227.003167/2025-34**, da Fundação Piauí Previdência, **Considerando ainda**, que a antecipação de tutela outrora concedida, nos autos do processo de **Mandado de Segurança nº 0751410-78.2023.8.18.0000**, para que as autoridades coatoras se abstivessem de realizar o processo de transferência ex officio do impetrante para a reserva remunerada, **fora revogada** por acórdão posterior, não mais subsistindo impedimento para Transferência para a Reserva Remunerada do militar,

RESOLVE: **TRANSFERIR** para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III, da Lei nº 3.808/1981 c/c § 5º do art. 16 da Lei nº 6.792/2016, **CAPITÃO, EDMAR PEREIRA DE SOUSA**, Matrícula nº: 0130460 , Pasep nº: 12117296604, CPF nº: 217*****, RG nº: 10****-85, da 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$10.957,78 (Dez mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada compulsória		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$10.813,62
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.957,78

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência
SEI nº 0022607007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.14.178532P**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no **Parecer Referencial PGE/CJ nº 10/2024**, registrado no **Processo SEI nº 00227.003167/2025-34**, da Fundação Piauí Previdência,



Resolve transferir a pedido para a REFORMA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, conforme dispõe art. 94; art. 95, II, art. 98, I, II, III e IV da Lei nº 3808/81 c/c art. 57 I, II, III, IV e V da Lei nº 5.378/04 art. 32 § 1º, I, II, III e IV e art. 33 do Decreto nº 15.298, de 12 de agosto de 2013, **3.SARGENTO, CARLOS ALBERTO BRASIL DA SILVA**, Matrícula nº: 0802506 , CPF nº: 339*****, lotado no(a) ESQUAD. INDEPEND. DE POL. MONTADA, com os proventos no valor de R\$4.434,40 (Quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reforma por invalidez		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.386,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.434,40

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência



SEI nº 0022607073

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.12.178531P**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no **Parecer Referencial PGE/CJ nº 508/2025**, registrado no **Processo SEI nº 00227.003167/2025-34**, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve REFORMAR "ex officio", com os proventos proporcionais, conforme dispõe art. 95, VI da Lei nº 3808/81, art. 85, inciso II; art. 94; art. 95, inciso VI da Lei nº 3808/81 c/c art. 49, inciso II e art. 52 da Lei nº 5.378/04, o **SOLDADO, FELIX BISPO DOS SANTOS FILHO**, Pasep nº: 17054224351, CPF nº: 350*****, RG nº: 10*****- 94, Matrícula nº: 0843890, da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, com proventos no valor de 3.521,80 (Três mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reforma compulsória proporcional		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO (4.188,98 * 25.22 / 30 = 3474,06)	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$3474,06
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.521,80

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)



ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

*(Documento assinado eletronicamente)***FLÁVIO CHAIB**

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0022607124

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.13.1455P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no **Parecer Referencial PGE/CJ nº 024/2023**, registrado no **Processo SEI nº 00227.003167/2025-34**, da Fundação Piauí Previdência. Considerando ainda, que a antecipação de tutela outrora concedida, nos autos do processo de **Mandado de Segurança nº 0751410-78.2023.8.18.0000**, para que as autoridades coatoras se abstivessem de realizar o processo de transferência ex officio do impetrante para a reserva remunerada, **fora revogada** por acórdão posterior, não mais subsistindo impedimento para Transferência para a Reserva Remunerada do militar.

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III, da Lei nº 3.808/1981 c/c § 5º do art. 16 da Lei nº 6.792/2016, **CAPITÃO, RAIMUNDO OLIVAN CARVALHO DE SOUSA**, Matrícula nº: 0157015, Pasep nº: 17049899729, CPF nº: 474*****, RG nº: 10****-91, lotado no 19BPM/ BOM JESUS, com os proventos no valor de R\$ 10.957,78 (Dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais setenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada compulsória		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$ 10.813,62
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.957,78



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência
SEI nº 0022607177

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5257, datada de 3 de março de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do **DESPACHO Nº: 2047/2026/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP/CRB**, no **Ofício Nº: 2973/2026/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP/CRB**, datados de 13 de fevereiro de 2026, da Secretaria da Saúde, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00012.068492/2025-68**,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WHALLESON SILVA OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Superior / Especialidade: Enfermeiro, Classe I, Padrão D, Matrícula: 287069-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com lotação no Hospital Getúlio Vargas, em Teresina - PI, **com efeitos a partir de 05 de julho de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

*(Documento assinado eletronicamente)***IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado eletronicamente)***SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 0022552577

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5259, datada de 3 de março de 2026.)***DECRETO Nº 24.361, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

Convoca o **3º SGT PM RR JOSÉ ALBERES MARIANO DA SILVA**, policial militar da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base na Lei nº 3.808/1981, na Lei nº 5.755/2008, no Decreto nº 13.556/2009, e na Lei nº 7.339/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando os termos do **MEMORANDO Nº: 356/2025/PM-PI/DGP/SUBDGP/DNVR**, de 19 de dezembro de 2025, no **Ofício Nº: 195/2026/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 04 de fevereiro de 2026, da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.053160/2025-18**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí o militar da reserva remunerada da PMPI, com fundamento nas disposições da Lei nº 3.808/1981, da Lei nº 5.755/2008, do Decreto nº 13.556/2009 e da Lei nº 7.339/2020, abaixo identificado:

GRADUAÇÃO NOME**RGPM**

3º SGT PM RR JOSÉ ALBERES MARIANO DA SILVA

10.***50-**

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei nº 5.755/2008, conforme graduação.



Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário, na forma do art. 5º do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0022552788

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5260, datada de 3 de março de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.13.184471P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 60/2026, registrado no Processo SEI nº 00227.000470/2026-66, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III; art. 91, I "a" da Lei nº 3.808/81, **TEN.CORONEL, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SALES**, Matrícula nº: 0795534, Pasep nº: 17054179038, CPF nº: 338*****, RG nº: 108218772-3, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$ 16.891,40 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada compulsória proporcional		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$16.363,24
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$384,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$16.891,40

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0022580669

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5261, datada de 3 de março de 2026.)

DECRETO Nº 24.360, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Cessa convocação do CB PM PM RR MOACIR AFONSO DO



NASCIMENTO, policial militar da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, e no art. 95, da Lei nº 3.808/1981, com redação dada pela Lei nº 7.427/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, e no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009,

CONSIDERANDO os termos do **MEMORANDO Nº: 27/2026/PM-PI/DGP/SUBDGP/DNVRR**, de 12 de fevereiro de 2026, da Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI; e

CONSIDERANDO o contido no **Ofício Nº: 263/2026/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 12 de fevereiro de 2026, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.007370/2026-15**,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cessada, **ex officio**, com base no inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556/2009, no art. 95, da Lei nº 3.808/1981, com redação dada pela Lei nº 7.427/2020, a convocação do policial militar abaixo identificado, em razão de ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada:

GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DECRETO / DOE DE CONVOCAÇÃO
CB PM RR 10.**86-**		MOACIR AFONSO DO NASCIMENTO	DECRETO Nº 14.908 DE 03/08/2012 DOE Nº 146/2012

Art. 2º O policial militar deve ser revertido para a situação de inatividade/reforma, conforme o disposto no art. 95, da Lei nº 3.808/1981, com redação dada pela Lei nº 7.427/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo





(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0022552715

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5264, datada de 3 de março de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00019.003852/2026-05, da Secretaria da Segurança Pública,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO WAGNER REIS ARAUJO SILVA**, do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula: 402322-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, **com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de março de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0022715833

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5265, datada de 3 de março de 2026.)

DECRETO Nº 24.362, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Cessa convocação do **2º SGT PM NVRR RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO**, policial militar da reserva remunerada ao serviço ativo da



Polícia Militar do Piauí, com base no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, e no art. 95, da Lei nº 3.808/1981, com redação dada pela Lei nº 7.427/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, e no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009,

CONSIDERANDO os termos do **MEMORANDO Nº: 23/2026/PM-PI/DGP/SUBDGP/DNVR**, de 10 de fevereiro de 2026, da Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI; e

CONSIDERANDO o contido no **Ofício Nº: 251/2026/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 11 de fevereiro de 2026, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.005535/2026-14**,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cessada, **ex officio**, com base no inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556/2009, no art. 95, da Lei nº 3.808/1981, com redação dada pela Lei nº 7.427/2020, a convocação do policial militar abaixo identificado, em razão de ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada:

GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DECRETO / DOE DE CONVOCAÇÃO
2º SGT PM NVRR	10.**80-**	RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO	DECRETO Nº 15.561 DE 14/03//2014 DOE Nº 50/2014

Art. 2º O policial militar deve ser revertido para a situação de inatividade/reforma, conforme o disposto no art. 95, da Lei nº 3.808/1981, com redação dada pela Lei nº 7.427/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)



ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0022553031

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5285, datada de 3 de março de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00089.006195/2023-73,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar a servidora **MARIA SOLANGE LEOPOLDO FEITOSA**, Agente Ocupacional de Nível Superior - Enfermeira, Matrícula nº 178481-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - **SESAPI**, à disposição da Fundação Universidade Estadual do Piauí - **FUESPI/PI**, por prazo indeterminado, a partir de 04 de março de 2026, com ônus para o órgão cessionário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de março de 2026.

*(Assinado Eletronicamente)***Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0022739876

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5320, datada de 3 de março de 2026.)***NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA RAQUEL BARROS LIMA**, CPF 497.743.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 12/02/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/03/2026.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022743246

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA LIDIA DA SILVA FERREIRA**, CPF 051.193.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 01/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/03/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022743557

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELEUZA DIAS DA SILVA**, CPF 226.800.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da SECRETARIA DE RELAÇÕES SOCIAIS - SERES, com efeitos a partir de 01/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/03/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



GOVERNADOR DO ESTADO
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022745747

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELEUZA DIAS DA SILVA**, CPF 226.800.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da SECRETARIA DE RELAÇÕES SOCIAIS - SERES, com efeitos a partir de 01/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/03/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022745911

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JESSYCA AGUIAR COSTA**, CPF 055.409.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 01/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/03/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO





SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022748668

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 5379, datada de 3 de março de 2026.)***PORTARIAS****SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS****Portaria Nº 140, de 24 de fevereiro de 2026**

Disciplina e regulamenta os procedimentos em caso de óbitos de presos sob a custódia da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí; e considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, tem como missão institucional, dirigir o sistema penitenciário em conformidade com a lei, proporcionando o cumprimento da execução penal de forma eficiente, garantindo a segurança e a dignidade das pessoas presas no âmbito do sistema prisional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar os procedimentos a serem observados pelas unidades prisionais do Estado do Piauí em caso de óbito de pessoa privada de liberdade, visando garantir a transparência e o respeito aos direitos humanos;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a preservação da cena do óbito e de todas as evidências que possam subsidiar a investigação das causas e circunstâncias do falecimento, em conformidade com os princípios da cadeia de custódia;

CONSIDERANDO a relevância da comunicação imediata e formal às autoridades competentes, bem como a prestação de apoio humanizado às famílias das pessoas falecidas, em observância aos preceitos de dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a importância da instauração de investigação administrativa independente para apurar as circunstâncias de cada óbito, garantindo a lisura e a imparcialidade dos procedimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os registros e a gestão da informação sobre óbitos no sistema prisional, por meio de sistemas como o Sistema de Informações da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SIAPEN), bem como registro e comunicação de óbito de pessoa sob custódia estatal, no âmbito do Estado do Piauí.

RESOLVE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Prisionais do Estado do Piauí em caso de óbito de preso, com o objetivo de garantir a transparência, a celeridade, a preservação de evidências, a comunicação formal e o apoio humanizado às famílias.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se óbito de presos todo falecimento ocorrido no interior de unidade prisional, durante o transporte para ou a partir da unidade, ou em estabelecimento de saúde para o qual tenham sido encaminhados sob custódia.

Art. 3º Considera-se óbito de pessoa privada de liberdade ocorrido em estabelecimento de saúde aquele verificado durante internação, atendimento de urgência ou emergência, procedimento ambulatorial ou tratamento clínico, quando o custodiado estiver sob escolta ou custódia do Estado.

§ 1º Para fins desta Portaria, o óbito ocorrido em estabelecimento de saúde poderá decorrer, entre outras hipóteses, de:

I - causas naturais, inclusive em razão de doença preexistente ou adquirida;

II - agravamento de quadro clínico ou complicações decorrentes de enfermidade ou tratamento médico;

III - eventos traumáticos, acidentais ou decorrentes de intercorrências durante o atendimento de saúde;

IV - outras causas a serem apuradas pelas autoridades competentes.

§ 2º Em qualquer das hipóteses, o óbito será tratado como morte sob custódia estatal, aplicando-se no que couber os procedimentos previstos nesta Portaria, especialmente quanto à comunicação às autoridades, preservação de informações e instauração de apuração administrativa e criminal.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS IMEDIATOS À DESCOBERTA DO ÓBITO

Art. 4º Ao ser constatado o óbito de um preso, o servidor que primeiro tomar conhecimento do fato deverá:

I - Isolar imediatamente a área onde o óbito ocorreu, preservando a cena e todos os vestígios, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas e a alteração de qualquer elemento que possa ser relevante para a investigação;

II - Acionar imediatamente o Gerente da Unidade Prisional ou seu substituto legal, informando detalhadamente sobre a ocorrência.

Parágrafo Único. Em caso de morte fora das dependências da unidade prisional, deverá ser comunicado imediatamente ao Chefe de Grupo, que ficará encarregado das demais



providências necessárias.

Art. 5º O Gerente da Unidade Prisional, ou seu substituto legal, ao ser comunicado do óbito, deverá:

I - Dirigir-se imediatamente ao local da ocorrência para supervisionar a preservação da cena e as primeiras providências;

II - Acionar, de forma prioritária, a Polícia Civil e o Instituto Médico Legal (IML) ou órgão de perícia técnica oficial, bem como providenciar o registro do boletim de ocorrência, para as providências cabíveis de investigação criminal e remoção do corpo;

III - Garantir que nenhum objeto seja removido ou alterado na cena do óbito antes da chegada da perícia técnica, salvo em caso de risco iminente à vida de terceiros ou à segurança da unidade, devidamente registrado e justificado;

IV - Preservar a gravação das imagens do circuito de câmeras CFTV da unidade prisional correspondente às 24 (vinte e quatro) horas anteriores e posteriores à verificação do óbito.

Art. 6º Deverá ser providenciada a identificação de todos os servidores e presos que estavam presentes na cena do óbito ou que tiveram contato com o local ou com a pessoa falecida, para fins de registro e eventual oitiva pelas autoridades competentes.

CAPÍTULO III

DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES FORMAIS

Art. 7º Após o acionamento dos órgãos periciais e policiais, o Gerente da Unidade Prisional deverá comunicar formalmente o óbito às seguintes autoridades e órgãos, via canais institucionais formais:

I - Gabinete da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí;

II - Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária (DUAP);

III - Diretoria de Humanização e Reintegração Social (DHURS);

IV - Juiz Corregedor de Presídios da Comarca;

V - Vara de Execução Penal competente ou a Vara na qual tramita o processo do custodiado falecido;

VI - Ministério Público do Estado do Piauí, com atribuição na execução penal.

Art. 8º A comunicação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome completo da pessoa falecida, filiação, data de nascimento e número de matrícula prisional;

II - Data, hora e local da constatação do óbito;

III - Circunstâncias preliminares do óbito, sem juízo de valor;

IV - Providências iniciais adotadas, incluindo o acionamento da Polícia Civil e do



IML.

CAPÍTULO IV

DO APOIO HUMANIZADO ÀS FAMÍLIAS

Art. 9º A Diretoria de Humanização, em conjunto com a equipe de Assistência Social da unidade prisional, será responsável por coordenar o suporte humanizado à família da pessoa falecida.

Art. 10. A notificação da família sobre o óbito deverá ser realizada por Assistente Social da unidade prisional, ou por profissional designado pela gerência da unidade, de forma presencial sempre que possível, ou por meio de contato telefônico, com a devida cautela e sensibilidade, devendo:

I - comunicar imediatamente à família sobre o falecimento;

II - coletar, na unidade, os dados pessoais e familiares do interno, por meio de prontuários e do cadastro de visitas, e buscar os documentos pessoais disponíveis.

III - solicitar aos familiares, caso a unidade não possua documentos suficientes, que os levem até o local onde o corpo estiver. Se for mais adequado, o profissional poderá se deslocar até a residência da família para comunicar o óbito, solicitar os documentos e, se possível, levar um familiar para acompanhar os procedimentos.

IV - orientar a família quanto aos procedimentos relacionados ao funeral;

V - prestar orientações à família sobre os benefícios da Previdência Social, caso houver;

VI - informar a família acerca do pecúlio do Fundo Penitenciário, nos casos em que o falecido tenha sido beneficiado por trabalho.

§ 1º A notificação deverá ser acompanhada de informações claras e objetivas sobre os procedimentos a serem seguidos, incluindo a liberação do corpo, documentos necessários e orientações sobre os trâmites fúnebres;

§ 2º O Assistente Social deverá oferecer apoio psicossocial à família e encaminhá-la aos serviços de assistência social e jurídica, se necessário.

Art. 11. Esgotadas as tentativas de contato com familiares, comprovada a ausência de vínculo familiar ou, ainda, na hipótese de recusa ou desinteresse por parte da família em receber a notícia do falecimento, o Serviço Social da Unidade Prisional deverá, dentro de prazo razoável, comunicar ao Município a possível situação de abandono familiar e vulnerabilidade social da pessoa privada de liberdade que veio a óbito, para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto ao sepultamento, em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO V

DA INVESTIGAÇÃO ADMINISTRATIVA E REGISTROS



Art. 12. A Coordenação de Sindicâncias da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí deverá ser imediatamente acionada para instaurar procedimento administrativo de investigação sobre as circunstâncias do óbito.

§ 1º A investigação administrativa deverá ser independente e buscará apurar as causas e responsabilidades administrativas, sem prejuízo das apurações criminais;

§ 2º Todos os servidores e pessoas privadas de liberdade que possam contribuir com informações deverão ser ouvidos, e os registros da unidade prisional deverão ser disponibilizados integralmente à Coordenação de Sindicâncias.

Art. 13. Todas as ocorrências de óbito deverão ser registradas de forma detalhada e pormenorizada nos seguintes sistemas e documentos:

I - Relatório de Plantão da unidade prisional ou Relatório de missão;

II - Sistema de Administração Penitenciária do Piauí (SIAPEN - PI), no prazo e forma estabelecidos pela legislação federal.

Parágrafo único. Os registros deverão conter, no mínimo, a data e hora da constatação do óbito, as providências adotadas, os nomes dos servidores envolvidos e das autoridades acionadas, e quaisquer outras informações relevantes para a elucidação dos fatos.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Art. 14. A Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, por meio do Gabinete da Secretaria de Justiça e da Diretoria de Humanização, deverá elaborar relatórios semestrais consolidados sobre os óbitos ocorridos no sistema prisional, contendo dados estatísticos e análises das causas e circunstâncias.

Parágrafo único. Os relatórios deverão ser divulgados publicamente, respeitando-se o sigilo das informações pessoais e processuais, visando garantir a transparência e o controle social sobre a gestão do sistema prisional.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará os servidores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais.

Art. 16. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.





Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 24 de fevereiro de 2026

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5248, datada de 3 de março de 2026.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 035/2026/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual Nº 7.495, de 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 001/2026, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **FARS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, para contração de consultoria técnica especializada de natureza predominantemente intelectual e personalíssima, de assessoramento com vistas à reorganização jurídico-institucional, ao fortalecimento da governança corporativa e à plena conformidade da entidade e de suas subsidiárias com o regime jurídico instituído pela Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor **(a) ANDRESSA ALVES DE SENA SILVA VIANA**, CPF n.º XXX.805.883-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 02 de março de 2026

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5252, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria Nº 047, de 02 de março de 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê de Avaliação responsável pela análise técnica do processo de contratação de pessoa jurídica para prestação de assessoria técnica especializada à Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI para realização do planejamento e comunicação do evento de lançamento dos ODS Rupestres.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00017.000623/2026-41;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Avaliação responsável pela análise técnica do processo de contratação de pessoa jurídica destinada à prestação de assessoria técnica especializada à Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI para realização do planejamento e comunicação do evento de lançamento dos ODS Rupestres.

Parágrafo único. A assessoria técnica de que trata o caput compreenderá orientação estratégica, analítica e metodológica, com vistas a assegurar consistência técnica, aderência à regulação setorial vigente e alinhamento com os instrumentos federais correlatos, subsidiando a tomada de decisão e a priorização de investimentos e políticas públicas no setor energético estadual.

Art. 2º O Comitê de Avaliação terá caráter temporário e será composto pelos seguintes membros:

I - Membros titulares:

a) Edangela de Sousa Cutrim Gomes - Matrícula 373364-5;



b) Joyce Dias Macedo Brito - Matrícula 439911-X;

c) Lorena Moura Santana - Matrícula 400952-5;

II - Membro observador:

a) Bruna de Freitas Iwata - Matrícula nº 412145-7.

Art. 3º Compete ao Comitê de Avaliação:

I - Analisar e avaliar técnica e individualmente a documentação recebida, observando-se as exigências estabelecidas no Termo de Referência que o compõe;

II - Fundamentar os posicionamentos que venham a ser adotados nos processos de análise e avaliação;

III - Promover as diligências entendidas como necessárias ao esclarecimento de dúvidas surgidas no curso das análises técnicas;

IV - Informar qualquer dúvida, atraso ou ocorrências que possam comprometer o regular andamento das avaliações;

V - Analisar tecnicamente os recursos recebidos.

Art. 4º Na hipótese de impedimento, afastamento ou indisponibilidade de membro titular, este poderá ser substituído pelo membro observador, mediante registro formal nos autos do processo.

Art. 5º O Comitê de Avaliação será automaticamente extinto após a conclusão dos trabalhos que lhe forem atribuídos, com a emissão do respectivo relatório final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5254, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria Nº 048, de 02 de março de 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê de Avaliação responsável pela análise técnica do processo de contratação de pessoa física para prestação de assessoria técnica especializada à Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, com foco na elaboração da metodologia das oficinas e para a relatoria dos eixos da Primeira Conferência dos Objetivos



de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00017.000625/2026-30;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Avaliação responsável pela análise técnica do processo de contratação de pessoa física para prestação de assessoria técnica especializada à Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, com foco na elaboração da metodologia das oficinas e para a relatoria dos eixos da Primeira Conferência dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí.

Parágrafo único. A assessoria técnica de que trata o caput compreenderá orientação estratégica, analítica e metodológica, com vistas a assegurar consistência técnica, aderência à regulação setorial vigente e alinhamento com os instrumentos federais correlatos, subsidiando a tomada de decisão e a priorização de investimentos e políticas públicas no setor energético estadual.

Art. 2º O Comitê de Avaliação terá caráter temporário e será composto pelos seguintes membros:

I - Membros titulares:

- a) Bruna de Freitas Iwata - Matrícula nº 412145-7;
- b) Joniel Jonny da Cunha Lopes - Matrícula 373634-2;
- c) Davi Leal dos Santos Barbosa - Matrícula 425617-4;

II - Membro observador:

- a) Joyce Dias Macedo Brito - Matrícula 439911-X.

Art. 3º Compete ao Comitê de Avaliação:

I - Analisar e avaliar técnica e individualmente a documentação recebida, observando-se as exigências estabelecidas no Termo de Referência que o compõe;

II - Fundamentar os posicionamentos que venham a ser adotados nos processos de análise e avaliação;

III - Promover as diligências entendidas como necessárias ao esclarecimento de dúvidas surgidas no curso das análises técnicas;

IV - Informar qualquer dúvida, atraso ou ocorrências que possam comprometer o regular andamento das avaliações;

V - Analisar tecnicamente os recursos recebidos.

Art. 4º Na hipótese de impedimento, afastamento ou indisponibilidade de membro titular, este poderá ser substituído pelo membro observador, mediante registro formal nos autos



do processo.

Art. 5º O Comitê de Avaliação será automaticamente extinto após a conclusão dos trabalhos que lhe forem atribuídos, com a emissão do respectivo relatório final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5255, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 90/2026

Teresina(PI), 27 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestores do Termo de Fomento Nº 007/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina - AMARE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, "g" da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Cláudio Rodrigues de Melo GID - Gerência de Inclusão e Diversidade, Matrícula: 107.531-4, CPF: 578.XXX.003- 30 e Flávia Raquel Lima Soares GID - Gerência de Inclusão e Diversidade, Matrícula: 331.821-4 CPF: 980.XXX.033- 87, representantes da SEED - PI, para Gestores do Termo de Fomento Nº 007/2026 firmado com a Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina - AMARE - CNPJ: 12.175.485/0001-33, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas



detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), de 2025.

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(Assinatura Eletrônica)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5275, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 026/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000815/2025-21;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **026/2026/CPL/SEFIR**,





firmado com a empresa: CAFE PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo como objeto: IMPLANTAÇÃO DE 13 (TREZE) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 24/02/2026.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5279, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

Portaria Nº 106, de 27 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre o resultado do processo de habilitação das entidades/organizações do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Gestão 2026-2028.

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC - PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 109, inciso I, da Constituição do Estado do Piauí c/c art. 8 da Lei Complementar nº028, de junho de 2003.

RESOLVE:

I- Tornar público a HABILITAÇÃO conforme edital Nº 001/2026, referente ao processo Nº 00024.007510/2025-04, e análise documental realizada pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria Nº 625/2025, conforme item 2.4, habilita-se as seguintes entidades/organizações.

- | |
|--|
| 1. Associação Religiosa Afro-Cultural Omo Ni Ejá |
| 2. Articulação Piauiense de Travestis e Transexuais - APTTRA |



- | |
|---|
| 3. Associação de Prostitutas do Piauí - APROSPI |
| 4. Associação de Travestis, Transexuais e Transgênero do Estado do Piauí - ATRAPI |
| 5. Coletivo 086 |
| 6. Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros - FONATRANS BRASIL |
| 7. Grupo Brasileiro de Promoção da Cidadania |
| 8. Grupo Piauiense de Transexuais e Travestis - GPTRANS |
| 9. Grupo Unificado de Apoio à Diversidade Sexual de Parnaíba - Grupo Guará |
| 10. Instituto Brasileiro de Transmasculinidades - IBRAT |
| 11. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí |
| 12. Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde - RENAFRO |

II. Fica INABILITADA no processo por não preencher os requisitos do edital Nº001/2026, confirme item 2.4, as seguintes entidades/organizações:

ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES

- | |
|---|
| 1. Coletivo Frida
(não enviou Ata de Eleição e Posse, e o Estatuto Social não esta registrado em cartório) |
|---|

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5282, datada de 3 de março de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1229, de 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00351.001053/2026-13, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): DAYLLANE GONÇALVES DE MIRANDA VIANA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: II/A, Matrícula: 269032-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA - PI, a partir de 30/01/2026 a 28/07/2026.

(Assinado Eletronicamente)



DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1232, de 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.005099/2026-44, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): LEISA MARIA DA COSTA SILVA, Cargo: TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA, Classe: I/B, Matrícula: 242672-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO - PI, a partir de 19/01/2026 a 17/07/2026.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA



Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1235, de 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.000321/2026-12, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): THAISA LOANNA TEIXEIRA DE CASTRO ROSARIO, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Classe: I/E, Matrícula: 282154-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, a partir de 27/12/2025 a 24/06/2026.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1238, de 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao





processo SEI nº 00012.054334/2025-21, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA RITA ALVES RODRIGUES, Cargo: ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Matrícula: 021934-7, Classe: III/E, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio 12/06/2000 a 11/06/2005, a partir de 01/03/2026 a 29/05/2026.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1239, de 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.067126/2025-91, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA GOMES DA COSTA, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula: 018575-2, Classe: III/E, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Decênio 01/05/1994 a 30/04/2004, a partir de 06/04/2026 a 02/10/2026.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO





Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1240, de 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.066452/2025-81, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): JOSÉ NILSON NUNES DA SILVA, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula: 021838-3, Classe: III/E, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP - TERESINA-PI, referente ao Decênio 01/07/1977 a 30/06/1987, a partir de 01/02/2026 a 30/07/2026.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1241, de 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:



De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE N° 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00012.050493/2025-56, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): DANELLE DA SILVA NASCIMENTO, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: I/C, Matrícula: 282576-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS - PI, referente ao Quinquênio 05/02/2019 a 04/02/2024, a partir de 16/10/2025 a 13/01/2026.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria N° 1243, de 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE N° 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00351.007722/2025-71, conceder 89 (oitenta e nove) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA ANTONIA BISPO DOS SANTOS, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: II/C, Matrícula: 230925-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio 01/12/2019 a 30/11/2024, a partir de 01/02/2026 a 30/04/2026.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI



(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1245, de 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00012.049315/2025-82, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCA ELIZABETE DE MACEDO CHAVES CAVALCANTE, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: II/B, Matrícula: 210514-4, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - ESPERANTINA - PI, referente ao Quinquênio 15/07/2018 a 14/07/2023, a partir de 01/11/2025 a 29/01/2026.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1246, de 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00012.001600/2026-01, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA ANTÔNIA RODRIGUES, Cargo: ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Matrícula: 043224-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL MARIANA PIRES FERREIRA - PAULISTANA - PI, referente ao Quinquênio 25/11/2017 a 24/11/2022, a partir de 11/02/2026 a 10/05/2026.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1248, de 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00012.049321/2025-30, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): HELAINE PINHEIRO DE ARAÚJO MAIA, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: II/B, Matrícula: 272238-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS-PI, referente ao Quinquênio 08/03/2018 a 17/03/2023, a partir de 01/11/2025 a 29/01/2026.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1249, de 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.003672/2026-85, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA JOSÉ MATÃO LEMOS, Cargo: NUTRICIONISTA, Matrícula: 004099-1, Classe: III/D, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA - TERESINA-PI, referente ao Decênio 15/04/1991 a 14/04/2001, a partir de 23/02/2026 a 21/08/2026.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1253, de 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00002.010669/2025-56, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): RACHEL SOUZA RODRIGUES, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: II/C, Matrícula: 212930-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): À DISPOSIÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR DO PIAUÍ - CIASPI/SEAD - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio 08/10/2018 a 07/10/2023, a partir de 25/11/2025 a 22/02/2026.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1254, de 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.003400/2026-85, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ANA ARLETE CHIANCA DIOGENES, Cargo: TÉCNICO ESPECIALIZADO, Matrícula: 004109-2, Classe: III/E, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -DIVISA - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio 13/01/1988 a 12/01/1993, a partir de 01/03/2026 a 29/05/2026.



(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1257, de 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00012.041145/2025-98, conceder 88 (oitenta e oito) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): NILTON CESAR FERREIRA GUEDES, Cargo: MÉDICO, Classe: I/A, Matrícula: 242436-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - HEMOPI - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio 14/05/2020 a 13/05/2025, a partir de 09/02/2026 a 07/05/2026.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)



JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1261, de 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.000153/2026-65, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MANOEL NASCIMENTO SOARES FILHO, Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 038196-9, Classe: III/E, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA - DUAD - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio 20/11/1997 a 19/11/2002, a partir de 13/04/2026 a 11/07/2026.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1275, de 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00351.006272/2025-08, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA CELIA CAMELO DE CARVALHO,



Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 168549-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio 13/06/2020 a 12/06/2025, a partir de 17/12/2025 a 16/03/2026.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1348, de 25 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00012.001332/2026-10, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARCIA REGINA GALVÃO DE ALMEIDA, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Classe: III/C, Matrícula: 195430-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL LOCAL JOSEFINA GETIRANA NETA - PEDRO II - PI, referente ao Quinquênio 20/06/2017 a 19/06/2022, a partir de 01/03/2026 a 29/05/2026.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO



Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1350, de 25 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00012.045063/2025-12, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): TERESINHA CASTRO DA SILVA PAULO, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: II/B, Matrícula: 227695-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL LOCAL JOSEFINA GETIRANA NETA - PEDRO II -PI, referente ao Quinquênio 21/09/2019 a 20/09/2024, a partir de 03/11/2025 a 31/01/2026.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1381, de 26 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,



RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.007047/2026-11, conceder RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): LEILANE ESTEFANI DA COSTA FERREIRA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: I/D, Matrícula: 269572-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no (a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, a partir de 01/03/2026.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5283, datada de 3 de março de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 45, de 03 de março de 2026**

Credenciamento de Clínica psicológica

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10/01/1974 e nº 125, de 30/05/1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO a análise documental e constatação pela Diretoria de Credenciamento de Clínicas acerca do atendimento integral aos requisitos exigidos, conforme a Portaria nº 88/2023-GDG-DETRAN/PI c/c Edital de Credenciamento Detran/PI nº 04/2023, nos autos do Processo Administrativo Sei nº 00030.002527/2026-69.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a título precário a clínica psicológica CENTRO MÉDICO REVIVER LTDA (*Espaço Reviver*), CNPJ nº 63.xxx.xxx/xxxx-09, situada na Av. João XXIII, nº 1517, Sala 102,



Condomínio Angelita Sampaio, Bairro Jóquei, município de Teresina/PI, na forma do art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria nº 88/2023-GDG-DETRAN/PI, sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de doze meses a partir da publicação deste instrumento, nos termos da Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

- Psicóloga: Cecília Vanessa da Cunha Santos - CPF: 04x.xxx.xxx-48; CRP-PI 2x/xxxx0.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral Detran-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5287, datada de 3 de março de 2026.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART-PI

Portaria Nº 27, de 03 de março de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 015/2023.

Art. 2º. Designar a servidora Nair Vieira Coelho, Matrícula nº **255313-9** como Fiscal e a servidora Maria de Fátima Amorim Fontes, Matrícula nº 433695-0, para, sob a coordenação da primeira, comporem o quadro de Gestão e Fiscalização de Contratos, referente ao Núcleo de Controle de Gestão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 09 de maio de 2025.

Art. 4º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

Portaria Nº 28, de 03 de março de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,



RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 027/2026.

Art. 2º. Designar a servidora Nair Vieira Coelho, Matrícula nº **435333-1** como Fiscal e a servidora Maria de Fátima Amorim Fontes, Matrícula nº 433695-0, para, sob a coordenação da primeira, comporem o quadro de Gestão e Fiscalização de Contratos, referente ao Núcleo de Controle de Gestão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de julho de 2025.

Art. 4º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5288, datada de 3 de março de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 0312/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Processo nº 0803133-82.2024.8.18.0039, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Despacho PGE nº 22/2026, Processo SEI 00003.001134/2026-65, e o que consta no **Processo Nº 2022.04.1757P. RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, no cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0377724, portador do CPF nº 038*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.713,97 (dois mil, setecentos e treze reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$17,00



PROVENTOS A ATRIBUIR**R\$2.713,97**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5292, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Portaria Nº 1352, de 25 de fevereiro de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Autorizar de acordo com o art. 95, da Lei Complementar nº 13, de 13.01.94, referente ao processo 00345.000804/2025-74, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NO SINDICATO DOS ENFERMEIROS, AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - SENATEPI, para o Triênio de 2024-2027, a contar de 01/01/2024 a 31/12/2027. A seguir os servidores do quadro pessoal desta Secretaria para assumirem a nova Diretoria do referente Sindicato:

- KELSA PEREIRA DE CARVALHO, 280694-X;
- RODRIGO MARCONDES DE PINHO PESSOA, 272037-0;
- MARILENE FERREIRA DA SILVA, 045163-X;
- WALDISLEIA XAVIER DO NASCIMENTO, 230030-3.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)



JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5294, datada de 3 de março de 2026.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****PORTARIA GR nº 198, de 02 de março de 2026**

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo SEI nº 00089.001285/2026-11;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Sônia Maria de Araújo Campelo, Matrícula nº 268389-0, para exercer a função de Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU, da Universidade Estadual do Piauí, durante o biênio 2026/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5300, datada de 3 de março de 2026.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****PORTARIA GR nº 200, de 02 de março de 2026**

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.004241/2026-42;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Daniel César Meneses de Carvalho, Matrícula nº 268425-0, para ocupar o cargo de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura - PPGSC, da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5302, datada de 3 de março de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA PR nº 126, de 02 de março de 2026**

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0055/2026 de 20 de janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.002298/2026-15 ;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Capacitação, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

I - Autorizar o afastamento da servidora **Francineide Santana da Silva**, matrícula nº 177308-9, Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Área de Apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no Campus Clóvis Moura, para gozo de 30 (trinta) dias de Licença Capacitação, no terceiro período de: 16-03-2026 a 14-04-2026, referente ao período aquisitivo 25-04-2016 a 24-04-2021 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94..

II - Esta Portaria entra em vigor no dia 16/03/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gerson Almeida da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PRAD

Mat.: 0177355-X/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5312, datada de 3 de março de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**PORTARIA GP Nº: 0319/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento à Decisão Judicial transitado e Julgado nº 0820622-67.2017.8.18.0140 da 2ª Vara dos



Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, no bojo do Processo SEI nº00003.001209/2026-16, e o que consta no Processo TC/017123/2014 e **Processo nº 2026.04.0159R2, RESOLVE:**

REVISAR, em cumprimento a Decisão judicial, *supracitada*, o ato concessório de **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, calculado conforme valor do benefício médio individual, de conformidade com o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, concedida por meio da Portaria nº 21.000-1 .046/2014 de 08/09/2014 publicada no Diário Oficial nº 188 de 02/10/2014 para constar proventos integrais, ao Segurado PAULO DE TARSO RIBEIRO GONÇALVES FILHO, matrícula nº 184357I, CPF nº 022*****, ocupante do cargo de MÉDICO, Ambulatorial, 20 horas, Classe: III, Padrão: B, do quadro de inativos do Departamento Estadual de Transito-DETRAN, ficando seus proventos no valor de R\$ 12.786,48 (Doze mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
PROVENTOS	DECISÃO JUDICIAL nº 0820622-67.2017.8.18.0140	R\$12.786,48
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.786,48

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5314, datada de 3 de março de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 40, de 24 de fevereiro de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:



Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à ASTRA VEICULOS LTDA CNPJ nº 07.150.432/0001-28, com endereço em **LAGRADOURO: AV BARÃO DE GURGUEIA, Nº 1592, BAIRRO: VERMELHA, CEP: 64.018-290, MUNICIPIO TERESINA, UF: PI.**

Art. 2.º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5315, datada de 3 de março de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 60, de 02 de março de 2026

Dispensa e designa policiais militares para a função de Agente Suprido do 30º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.009022/2026-74,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Agente Suprido do 30º Batalhão da Polícia Militar, o 2º TEN QEOPM FRANCISCO NUNES VIANA, RGPM 10.7785-86.

Art. 2º Designar para a função de Agente Suprido do 30º Batalhão da Polícia Militar, o 2º TEN QOPM JORGE BRENNO SANTOS CASTELO BRANCO, RGPM 10.17484-24.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5326, datada de 3 de março de 2026.)



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**Portaria Nº 150, de 27 de fevereiro de 2026**

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto publicado no DOE Ed. 19 de 24/01/2023, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor, WYLLAN CAMPELO DE MESQUITA, Policial Penal, Matrícula - 369126-8, com lotação na Secretaria da Justiça - PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitido pelo Instituto de previdência dos servidores do Estado do Maranhão.

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO
15/01/2020 A 24/07/2022 02 ano(s), 06 meses e 12 dia(s)	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	INSPETOR DE POLICIA PENAL

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2026

Juliana Ferreira e Lira

Gerente de Gestão de Pessoas - SEJUS

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5335, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**Portaria Nº 148, de 27 de fevereiro de 2026**

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto publicado no DOE Ed. 19 de 24/01/2023, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor, GERRIVAL ALVES DO NASCIMENTO CARVALHO, Policial Penal, Matrícula - 369090-3, com lotação na Secretaria da Justiça - PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, conforme certidões de tempo de serviço anexos no presente processo.

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO
11/06/2007 a 30/07/2016 09 ano(s), 01 mês e 20 dia(s)	2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - EXÉRCITO BRASILEIRO	TERCEIRO SARGENTO
23/08/2016 a 16/07/2018 01 ano(s), 10 meses e 21 dia(s)	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TERESINA PI	GUARDA CIVIL



28/06/2018 a 18/07/2022
04 ano(s), 00 mês e 22 dia(s)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
POLICIAL PENAL

Cientifique-se e Cumpra-se
Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2026
Juliana Ferreira e Lira
Gerente de Gestão de Pessoas - SEJUS
(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5338, datada de 3 de março de 2026.)

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 234/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001810/2026-16;

RESOLVE:

Art. 1ª LIBERAR a Defensora Pública **ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO** das suas atividades, junto à 1ª Defensoria Pública de Picos e 6ª Defensoria Pública de Picos, na qualidade de Coordenadora da Escola Superior - ESDEPI, para participar, da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Especializada em Escolas Superiores e Centro de Estudos das Defensorias Públicas do CONDEGE, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, em Teresina/PI;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 235/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.001667/2026-62 e o resultado do Edital GDBG nº 25/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO** para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Paulistana, a ser realizada no dia **09 de março de 2026**, referente ao processo judicial eletrônico nº 0000122-76.2019.8.18.0064, conforme resultado divulgado nos termos do Edital GDBG nº 25/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDBG Nº 236/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.001532/2026-05 e o resultado do Edital GDBG nº 26/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **DANIEL GAZE FABRIS** para atuar, em regime de acumulação, na **14ª Defensoria Pública Criminal da Capital**, vinculada à Diretoria Criminal, no período de **25 a 27 de fevereiro de 2026**, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDBG nº 26/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG N° 237/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO Processo Administrativo SEIDPE 00303.001656/2026-82;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 225/2026.

Art. 2º DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **ERISVALDO MARQUES DOS REIS**, para atuar nas audiências de custódia da Central de Picos no dia 25.02.2026.

Art. 3º Não será concedida a licença compensatória regulamentada pelo Ato Normativo DPG nº 32/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2026.

Verônica Acioly De Vasconcelos

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG N° 238/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;



CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.001620/2026-07;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente a Defensora Pública **HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG**, para atuar em audiências de depoimento especial a serem realizadas na Comarca de Parnaíba, conforme listado abaixo:

Nº do Processo	Data	Horário
0805551-80.2025.8.18.0031	24/02/2026	11h30
0804328-92.2025.8.18.0031	02/03/2026	11h30
0805550-03.2022.8.18.0031	02/03/2026	13h00
0803311-83.2023.8.18.0033	24/03/2026	10h00
0806263-70.2025.8.18.0031	30/03/2026	10h00
0800984-87.2023.8.18.0059	30/03/2026	11h00
0801422-94.2023.8.18.0033	31/03/2026	11h00
0807584-48.2022.8.18.0031	04/04/2026	11h30
0805619-30.2025.8.18.0031	06/04/2026	11h30
0803609-47.2024.8.18.0031	07/04/2026	13h00
0806639-56.2025.8.18.0031	13/04/2026	11h30
0805993-85.2021.8.18.0031	13/04/2026	13h00
0805525-53.2023.8.18.0031 -	14/04/2026	11h30
0800908-16.2024.8.18.0031	18/05/2026	11h30
0801700-14.2023.8.18.0060	19/05/2026	10h00
0806501-89.2025.8.18.0031	25/05/2026	10h00
0809610-14.2025.8.18.0031	25/05/2026	11h30
0803188-23.2025.8.18.0031	26/05/2026	10h00
0802678-72.2023.8.18.0033	06/07/2026	11h30
0807124-56.2025.8.18.0031	07/07/2026	10h00
0809542-64.2025.8.18.0031	21/07/2026	11h30
0800183-40.2024.8.18.0059	27/07/2026	10h00
0807651-42.2024.8.18.0031	27/07/2026	11h30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 239/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições



legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.001620/2026-07;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente a Defensora Pública **DEBORA CUNHA VIEIRA CARDOSO**, para atuar em audiências de depoimento especial a serem realizadas na Comarca de Parnaíba, conforme listado abaixo:

Nº do Processo	Data	Horário
0804498-64.2025.8.18.0031	09/03/2026	10h00
0808496-74.2024.8.18.0031	09/03/2026	11h30
0801026-55.2025.8.18.0031	10/03/2026	10h00
0804950-74.2025.8.18.0031	17/03/2026	11h00
0806091-65.2024.8.18.0031	23/03/2026	10h00
0804903-03.2025.8.18.0031	04/05/2026	10h00
0000046-72.2020.8.18.0046	05/05/2026	10h00
0809017-19.2024.8.18.0031	05/05/2026	11h30
0807145-32.2025.8.18.0031	11/05/2026	10h00
0809887-30.2025.8.18.0031	11/05/2026	11h30
0807013-72.2025.8.18.0031	12/05/2026	10h00
0804901-33.2025.8.18.0031	12/05/2026	11h30
0808351-81.2025.8.18.0031	13/07/2026	10h00
0805414-98.2025.8.18.0031	13/07/2026	11h30
0807742-35.2024.8.18.0031	14/07/2026	10h00
0800394-23.2021.8.18.0046	14/07/2026	11h30
0802482-50.2025.8.18.0060	20/07/2026	10h00
0808676-56.2025.8.18.0031	20/07/2026	11h30
0801091-94.2024.8.18.0060	21/07/2026	10h00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG N° 240/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.001920/2026-88;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANA LÍCIA MORAIS REBELO, a partir de **02 de março de 2026**, para o cargo de Assessor Técnico II, símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2026.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 241/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.001920/2026-88 e a Portaria GDPG nº. 240/2026;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **ANA LÍCIA MORAIS REBELO**, no **Gabinete Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí**, até ulteriores deliberações, a partir dia 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR



Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**PORTARIA GDPG Nº 242/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.002695/2025-16 e Portaria GDPG nº 499/2025 e Portaria GDPG nº 28/2026;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 127/2026.

Art. 2º REPROGRAMAR 06 dias de férias remanescentes da Subdefensora Pública Geral, **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**, referente ao 2º período aquisitivo do ano de 2024, concedido através da Portaria GDPG nº.127/2026, fazendo constar para os dias 08/04/2026 a 13/04/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2026.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 243/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.010677/2025-16.**

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR de suas atividades, servidores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para participação, on-line e presencial, do evento de lançamento do Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a ocorrer no dia 09 de março de 2026, de 09h00 às 10h30, no Auditório Esperança Garcia, em Teresina/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 244/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.010677/2025-16**.

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR das atividades defensoriais as Defensoras e Defensores Públicos, para participação, on-line e presencial, do evento de lançamento do Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a ocorrer no dia 09 de março de 2026, de 09h00 às 10h30, no Auditório Esperança Garcia, em Teresina/PI, ressalvada a observância dos prazos processuais com vencimento nessa data, a realização de Sessão do Tribunal do Júri e audiências de réu presos, bem como as disposições relativas ao Plantão Defensorial, previstas na Resolução CSDPE nº 108/2018..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 245/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;



CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.001622/2026-98;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES** e a servidora **HORTENCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO** e para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO N° 11/2026/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **LOKAL RENT A CAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.026.009/0001-83**, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de veículos automotivos sem motorista, incluindo manutenções (mecânica, elétrica, pneus), seguro total e assistência 24 horas para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 246/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.001613/2026-05;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES** e a servidora **HORTENCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO** e para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente,



respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 10/2026/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **CECOL - CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.515.317/0001-59**, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de veículos automotivos sem motorista, incluindo manutenções (mecânica, elétrica, pneus), seguro total e assistência 24 horas para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 247/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.001892/2026-07; **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os(as) Defensores(as) Públicos(as) **ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA, IRANI ALBUQUERQUE BRITO E ERISVALDO MARQUES DOS REIS**, para compor a Comissão Julgadora para apuração de falta disciplinar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5350, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 62/2026/GAB/SEAD



Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.010997/2025-52;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o RECRENCIAMENTO da ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS INATIVOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - APIPMEP, inscrita no CNPJ 01.193.109/0001-55, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código 7890-ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS INATIVOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - APIPMEP .

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5356, datada de 3 de março de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 60/2026/GAB/SEAD

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.



O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.013149/2025-03;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o REcredenciamento da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE BENEFICIENTE E ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS- APIBASP, inscrita no CNPJ 23.599.599/0001-27, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código 7290- ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE BENEFICIENTE E ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS- APIBASP.

Art. 4º. O recredenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5357, datada de 3 de março de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

PORTARIANº: 01/2026/CPL. TERESINA: 03/03/2026.

A Secretária da Secretaria dos Esportes do Piauí - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 01/2025 e designar os servidores abaixo para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público nº 01/2026 para seleção de proposta para





execução do projeto **“Jogos Escolares 2026”**, sobe a responsabilidade desta SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ – SECEPI:

Adsandro de Sousa Campelo, matricula 020010-7;

Lucas Ferreira Pimentel, matricula 0378453-3;

Jéssica Elayne Meneses Medeiros Silva, matricula 374440-0;

Rosileide da Silva Oliveira, matricula 371854-9.

Art.2º - Designar os servidores do art. 1º para atuar como membros da Comissão de avaliação e monitoramento para posterior assinatura de Termo de Colaboração, conforme Lei n 13.019/14.

Art. 3º - São atribuições dos membros do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - Avaliar as propostas apresentadas, conforme Termo de referência e Edital de chamamento público;

II- Fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada; III - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

IV- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

Art. 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Cientifique-se, Publique-se, e Cumpre-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

SECEPI



Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5361, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 47, de 03 de março de 2026

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha - Matrícula: 445596-7, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos Nº 35/2024, 52/2024, 100/2024 E 122/2024, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
FACILITA Construtora Limitada	35/2024	Execução de obras e serviços referente a recuperação de 8,80km de estrada no município de São João da Fronteira- PI.
FACILITA Construtora Limitada	52/2024	Execução de obras e serviços referente a recuperação de 20,15km de estrada no município de São João da Fronteira- PI.
FACILITA Construtora Limitada	100/2024	Execução de obras e serviços referente a construção de uma quadra society no município de Milton Brandão -PI.
FACILITA Construtora Limitada	122/2024	Execução de obras e serviços referente a 2 km de pista de cooper no município de São João da Fronteira -pi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 25 de fevereiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5367, datada de 3 de março de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI GAB Nº 87, de 02 de março de 2026

Processo nº 00003.006359/2024-46

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52-A da LC nº 56, de 2005, "o



adicional de acumulação é devido ao Procurador do Estado pelo exercício de atribuições, de forma simultânea e excepcional, em mais de um órgão ou unidade da Procuradoria Geral do Estado",

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado TAYNARA CRISTINA BRAGA CASTRO ROSADO SOARES, matrícula nº 332603-9, para responder, em acumulação, pelos processos da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI, bem como pelos processos oriundos da Procuradoria de Representação de Agentes Públicos e Atuação Perante os Tribunais de Contas - PRAP.

Art. 2º Conceder adicional de acumulação à Procuradora do Estado TAYNARA CRISTINA BRAGA CASTRO ROSADO SOARES, em razão do exercício simultâneo e excepcional de atribuições em mais de uma unidade da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PGE-PI GAB nº 45, de 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5371, datada de 3 de março de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 47/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidade administrativas no caso em que especifica.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI) para apurar a existência de eventuais nulidades relacionadas à execução e ao pagamento dos valores requeridos nos autos do **Processo SEI nº 00030.009557/2026-04**, referente aos **meses de janeiro e fevereiro de 2026**, relativo à contratação de serviços contínuos de Produção de CNH e PID pela empresa ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.





Art. 2º Designar os membros **YANA ROCHA E SILVA - matrícula: 425647-6, VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY - matrícula: 16666-9, NÁDIA CAROLINA SANTIAGO DE SOUSA MADEIRA, matrícula 0267694**, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, que deverão apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de março de 2026

(assinado eletronicamente)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5372, datada de 3 de março de 2026.)

EXTRATOS

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023	
Nº do processo SEI	00071.005961/2025-33
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000910
Modalidade de licitação	ADESÃO DE CARONA DE ORGÃO NÃO PARTICIPANET: ADESÃO Nº 33/2023/SEAD-PI/GAB/SLC AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-DL/SLC/SEADPREV-SRP, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NºXVII/2022-DL/SLC/SEAPREV.
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, DECRETO Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013 E PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021,
Contratante	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PICNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201



Contratado	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº 19.923.146/0001-37
Resumo do objeto do Termo do Aditivo	PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	30 DE MARÇO DE 2026 A 30 DE MARÇO DE 2027
Data de assinatura do Termo do Aditivo	CONFORME DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.
Valor global	MENSAL: R\$ 27.859,06 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS); GLOBAL: R\$ 334.308,72 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
Programa de Trabalho	21.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00047
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2026RO00945
Signatários do Termo do Aditivo	Pelo contratante: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE Pelo contratado: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor Geral - INTERPI

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PORTARIA Nº 4, de 13 de FEVEREIRO de 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a LEI Nº 8.006, DE 21 DE MARÇO DE 2023, que cria o Instituto da Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;



CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e as obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO com matrícula nº 371761-5, para ser gestor e a servidora VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA com matrícula nº 235.372-5, para ser fiscal titular, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/2023 e o Termo Aditivo Nº 003/2026, celebrado entre o Estado do Piauí, através do Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI e a empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.923.146/0001-37, tendo com objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de locação de mão de obra de vigilância armada, durante a vigência do contrato.

Art. 2º - Designar o servidor SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula Nº 026739-2, para ser fiscal suplente no caso de ausência do titular, exercendo todos os atos que lhe forem designados para o cargo.

Art. 3º - A existência da fiscalização por parte dos servidores designados, de nenhum modo, diminui ou altera a responsabilidade da contratada em relação ao seu respectivo contrato, nas obrigações ora assumidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir do dia 30 de março de 2026.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5246, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2026**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Picos - PI, **CNPJ:** 06.553.804/0001-02. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica (Bairros Jardim Das Oliveiras, Jardim Natal E Cipaúba) área estimada: 26.234,00 metros quadrados, no município de Picos - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2026. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Pablo Dantas de Moura Santos.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5251, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 16/2026**

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE ANISIO DE ABREU- PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.984.007/0001-01.

OBJETO: Serviço de pavimentação em paralelepípedo de 2.478,00 m², na zona rural do Município de Anisio de Abreu.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão do Serviço de pavimentação em paralelepípedo de 2.478,00 00m², na zona urbana e rural do Município de Anisio de Abreu.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 184 da Lei federal nº 14.133/2021; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº 01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e Ramon Ruben de Macedo - Prefeito do Município de Anisio de Abreu -Piauí.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA



RAMON RUBEN DE MACEDO

Prefeito do Município de Anísio de Abreu -Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5253, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 15/2026

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU- PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.984.007/0001-01.

OBJETO: Serviço de pavimentação em paralelepípedo de 7.602,00m², na zona urbana e rural do Município de Anísio de Abreu.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão do Serviço de pavimentação em paralelepípedo de 7.602,0000m², na zona urbana e rural do Município de Anísio de Abreu.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 184 da Lei federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº 01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e Ramon Ruben de Macedo - Prefeito do Município de Anísio de Abreu -Piauí.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA

RAMON RUBEN DE MACEDO

Prefeito do Município de Anísio de Abreu -Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5256, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2024 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.006125/2025-24
Fundamento legal	Art. 57 da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	COSTA E CARVALHO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	01.857.346/0001-73
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução e vigência do Contrato nº 76/2024 SEMARH/PI, relativo à Contratação de empresa de engenharia Reforma e Ampliação da Base do Projeto Peixe Boi situada no município de Cajueiro da Praia - PI, conforme condições, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias, sendo prorrogado até a data de 15 DE AGOSTO DE 2026. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 15 DE OUTUBRO DE 2026.
Data de assinatura do Termo Aditivo	15/02/2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: REGINA DA COSTA RIBEIRO

(ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5258, datada de 3 de março de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026**

Nº do processo SEI	00347.000502/2025-86
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25018441
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação nº 01/2026
Fundamento legal	Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	CAFÉ PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ: 08.462.915/0001-20



Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE NOVE (09) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS LOCALIDADES CAITITU, CURRAIS, GARROTE, JATOBÁ, LAGOA DOS TOROIS, PITOMBEIRA, SERRA VERMELHA E VEREDA DAS EMAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	5 (cinco) meses
Data de assinatura do contrato	02 de março de 2026
Valor global	R\$ 1.647.529,24 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Francisco Paulo da Silva

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

Portaria Nº 62, de 03 de março de 2026

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Ementa: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0555/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CAFE PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 08.462.915/0001-20.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 055/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000502/2025-86, celebrado entre a CDTER e a empresa CAFE PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA, que trata da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE NOVE (09) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS LOCALIDADES CAITITU, CURRAIS, GARROTE, JATOBÁ, LAGOA DOS TOROIS, PITOMBEIRA, SERRA VERMELHA E VEREDA DAS EMAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, sendo eles:



Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto - CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5267, datada de 3 de março de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO SEI Nº: 00347.000091/2026-18

CONTRATO: Nº 004/2024;

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, CNPJ nº 49.502.868/0001-89;

CONTRATADA: EMPRESA LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 34.219.868/0001-07;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º e § 4º, e art 73, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/2025, RELATIVO À PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PISO INTERTRAVADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO - PI, SENDO A VIGÊNCIA PRORROGADA POR 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM DATA FINAL DE 05 DE MARÇO DE 2027;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 004/2024, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO pela COORDENADORIA



ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER e LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS pela EMPRESA LGF CONSTRUTORA LTDA.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO

Coordenador Geral da CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5269, datada de 3 de março de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000215/2025-76

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônico Nº 014/2026;

Objeto: EXECUÇÃO DE QUATRO QUADRAS POLIESPORTIVAS COM 538,56 METROS QUADRADOS CADA, TOTALIZANDO 2.154,24 METROS QUADRADOS NAS LOCALIDADES "ESTAMOS UNIDOS", "CHAPADA DO GATO", "SÃO JOAQUIM" E "TRANQUEIRA", MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS (PI);

Empresa Vencedora: FREITAS & FREITAS SERVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ: 43.304.770/0001-30;

Valor da Proposta: R\$ 998.876,36 (novecentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 02 de março de 2026;

Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico - Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5270, datada de 3 de março de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000556/2025-41

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônico Nº 088/2025;

Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ECO PARK FLORIÓPOLIS, CONJ. JARDIM VITÓRIA, FLORIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. TOTALIZANDO: 3.000,00 M²;

Empresa Vencedora: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.915.057/0001-74;

Valor da Proposta: R\$ 769.614,66 (SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CATORZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS);

Data da Homologação/Adjudicação: 02 de março de 2026;

Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico - Coordenador Geral da CDTER/PI.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5271, datada de 3 de março de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2026	
N.º Processo SEI:	00028.018870/2021-60
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Oeiras-PI, CNPJ N.º 06.553.937/0001-70 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
Regionalização:	Macrorregião 3 - Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 7 - Vale do Rio Canindé e Aglomerado AG -16
Área de Policiamento:	município sede do 14º BPM
Prazo de Vigência e execução:	01 de março de 2026 a 31 de março de 2027
Valor Global:	Até R\$ 120.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	HAILTON ALVES FILHO Prefeito Municipal de OEIRAS do Piauí-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5272, datada de 3 de março de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo SEI Nº 00347.000557/2025-96

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 089/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CAMINHO DA ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI COM ÁREA DE 3.352,98 M²;



Empresa Vencedora: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:
10.915.057/0001-74;

Valor da Proposta: R\$ 1.106.625,59 (um milhão cento e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 27 de fevereiro de 2026;

Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico - Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5273, datada de 3 de março de 2026.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº CONTRATO:	28/2024
Nº DO PROCESSO SEI:	00100.000032/2026-24
FUNDAMENTO LEGAL:	ARTIGO 72 DA LEI Nº 13.303/2016
UG RESPONSÁVEL:	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
CÓDIGO DA UG:	210101
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.845.747/0001-27
CONTRATADA:	ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ DA CONTRATADA:	01.442.338/0001-66
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 28/2024, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 02 de março de 2026, findando em 29 de agosto de 2026, mantendo-se inalterado o escopo originalmente pactuado.
SIGNATÁRIOS:	Garcias Guedes Rodrigues Júnior, Contratante; Joaquim Barbosa de Almeida Neto, Representante Legal da Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5276, datada de 3 de março de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2026

NÚMERO SEI: 00347.000088/2026-96;



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 032/2026

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - INSCRITA NO CNPJ 41.522.269/0001-15.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM MARCOLÂNDIA - PI, COM ÁREA TOTAL DE 5.228,00 M². NOS SEGUINTE TRECHOS: CALÇADA 3.860,00 M² E RUA DE ACESSO 1.368,00 M².

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026;

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2027;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E CORINTO MACHADO DE MATOS NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5277, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2025

PROCESSO SEI: 00012.008691/2025-17

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 19/2025 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e INSTITUTO POLITÉCNICO DE PROFISSÕES LTDA.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: INSTITUTO POLITÉCNICO DE PROFISSÕES LTDA., CNPJ 11.794.340/0001-58.

OBJETO DO TERMO inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação do curso Técnico em Enfermagem junto ao Hospital Areolino de Abreu/HAA, em Teresina - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulado de acordo com o quadro de vagas abaixo discriminado e da tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, o valor de R\$ 201,75 (duzentos e um reais e setenta e cinco centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 27.02.2026.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 19/2025, em 11.07.2028.





DATA DE ASSINATURA: 02.03.2026.

SIGNATÁRIOS: (*assinaturas eletrônicas*) DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde; FABRÍCIO DE SOUSA PEREIRA, Sócio Administrador da CONVENIADA.

QUADRO DE VAGAS2026.1=

Hospital Areolino de Abreu/HAA, em Teresina - PI

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Técnico em Enfermagem	20 h	25	R\$ 0,40	R\$ 8,07	R\$ 201,75
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 201,75 (duzentos e um reais e setenta e cinco centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5278, datada de 3 de março de 2026.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOTERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023	
Nº do processo SEI	00071.006057/2025-45
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006190
Modalidade de licitação	ADESÃO DE CARONA DE ORGÃO NÃO PARTICIPANTE: ADESÃO Nº 354/SEADPREV-PI/GAB/SLC AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020- DL/SLC/SEADPREV-SRP, REFERENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SRP nº XXXII/2021-DL/SLC/SEADPREV,
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 14.483 DE 26 DE MAIO DE 2011 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, BEM COMO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/2004.
Contratante	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43





Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ Nº 10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do Termo do Aditivo	PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	14 DE MARÇO DE 2026 A 14 DE MARÇO DE 2027
Data de assinatura do Termo do Aditivo	CONFORME DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.
Valor global	MENSAL: R\$ 191.278,80 (CENTO E NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS); TOTAL: R\$ 2.295.345,60 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
Programa de Trabalho	21.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00049
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2026RO00998



Signatários do Termo do Aditivo**Pelo contratante: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**
Pelo contratado: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI****PORTARIA Nº 5, de 19 de fevereiro de 2026**

Designar servidores para exercer a função de fiscal de contrato no âmbito do **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia inscrita no CNPJ nº 06.718.282/0001-43, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO com matrícula nº 371761-5, para ser gestor e a servidora VALDINÉIA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA com matrícula nº 235.372-5, para ser fiscal titular, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2023 e o Terceiro Termo Aditivo, celebrado entre o INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI e a



Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.013.974/0001-63, que tem por objeto locação de serviços continuados com dedicação exclusiva, de mão de obra terceirizada.

Art. 2º - Designar o servidor SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO, MATRÍCULA Nº 026739-2, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5280, datada de 3 de março de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026	
Nº do processo SEI	00003.006194/2024-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017763
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 90001/2025
Fundamento legal	Lei 14.133/2021
Contratante	Procuradoria Geral do Estado do PI
Codificação da UG no SIAFE	36101
Contratado	Planeta Construções Cíveis Comercio e Serviços de Informática e Condicionadores de Ar Ltda.
CNPJ/CPF do Contratado	20.345.162/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Sistema de climatização tipo VRF para o prédio da nova sede desta PGE-PI
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	Conforme item 1.1 do Termo de Referência.
Data de assinatura do contrato	24 de fevereiro de 2026
Valor global	R\$ 1.346.907,31
Fonte de Recursos	500/501/754
Programa de Trabalho	04.122.0109.2000
Elemento de Despesa	449052



Signatários do contrato

Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Junior
Pela Contratada: Jaqueline A. Caroline Corni Silva

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra
Diretor de Gestão - PGE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5286, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI

ATO: ORDEM DE SERVIÇO- SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.002502/2023-96 e 00319.000722/2026-28

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2023

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 80/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA LTDA-CNPJ nº. (02.577.913/0001-09).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Projeto de Execução de Serviços é a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de 13.672,72 m² em diversas ruas do município de Patos do Piauí, Estado do Piauí, integrado ao Território de desenvolvimento TD 12 - Chapada Vale do Itaim, localizada na coordenada geográfica LATITUDE -7.721143°, LONGITUDE -41.354379°.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R\$ 1.499.566,86 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 02/03/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,



Lourival Nogueira de Araújo Filho, pela Contratada

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5291, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.455.066/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.055193/2025-73

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 1.367.444,86 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao fornecimento de Plataforma Tecnológica Educacional Integrada no Modelo SaaS [software como serviço] da solução Mobieduca.Me, realizado durante o mês de julho de 2025, sem cobertura contratual.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6129

NATUREZA DE DESPESA: 339092

NOTA DE RESERVA: 2026NR00319

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5293, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2026	
Processo Administrativo SEI	00011.039939/2025-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI/CCON	25016357



EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2026	
Modalidade de Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços n. 06/2025 oriunda do Pregão Eletrônico n. 90011/2024 - FNDE
Fundamento Legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Microtécnica Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 01.590.728/0009-30
Objeto	aquisição de 765 (setecentos e sessenta e cinco) fogões de 6 (seis) queimadores com 1 (um) forno para atendimento das Escolas da Rede Estadual de Educação do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato
Data de Assinatura	27/02/2026
Valor Global	R\$ 2.501.917,20 (dois milhões, quinhentos e um mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica
Programa de Trabalho	12.368.0102.6247 - Manutenção e Melhoria da Rede Estadual de Educação
Fonte de Recursos	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00398
Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO01430
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário Roberto Márcio Nardes Mendes - Representante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 94/2026**

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato referente a Adesão à Ata de Registro de Preços n. 06/2025 oriunda do Pregão Eletrônico n. 90011/2024 - FNDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, que trata da Adesão à Ata de Registro de Preços n. 06/2025 oriunda do Pregão Eletrônico n. 90011/2024 - FNDE, para fins de aquisição de 765 (setecentos e sessenta e cinco) fogões de 6 (seis) queimadores com 1 (um) forno para atendimento das Escolas da Rede



Estadual de Educação do Estado do Piauí.

Art. 2º - Determinar que os fiscais informem ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Nº	NOME	CONDIÇÃO
01	Julianne Edla Alves da Silva	GESTOR
02	Maria Gabriela Soares Vasconcelos	FISCAL
03	Mayrla Sousa de Abreu	FISCAL

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante os órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5296, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 58/2024

PROCESSO SEI: 00012.0051715/2024-77

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 58/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/AR/PI

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/AR/PI, CNPJ sob o nº. 03.778.391/0001-68.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão das vagas de estágio supervisionado obrigatório dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Especialização Técnica junto a Nova





Maternidade Dona Evangelina Rosa/NMDER, Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina - PI, Hospital Manoel de Sousa Santos/HRMSS, em Bom Jesus-PI, Hospital Regional Tibério Nunes/HRTN, em Floriano-PI, Hospital Estadual Dirceu Arcoverde/HEDA, em Parnaíba- PI, Hospital Regional Chagas Rodrigues/HRCR, em Piripiri, Hospital Regional Senador Cândido Ferraz/HRSCF, em São Raimundo Nonato-PI, Novo Hospital Regional de Picos/NHRP e Hospital Regional Justino Luz/HRJL, em Picos - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada de acordo com os quadros de vagas abaixo discriminados e da tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, o valor de R\$ 11.528,25 (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85. Até o dia 04.03.2026.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entrará em vigor da data de assinatura. O Convênio Nº 58/2024, está em vigor até 22/11/2027.

DATA DE ASSINATURA: 02.03.2026.

SIGNATÁRIOS: (*assinaturas eletrônicas*): DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde; DENIS OLIVEIRA CAVALCANTE, Vice-Presidente do Conselho Regional SENAC/AR/PI.

QUADROS DE VAGAS

2026.1

Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa/NMDER - Teresina - PI

CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Cuidado Especializado	50 h	20	R\$ 0,47	R\$ 23,25	R\$ 465,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)					

Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina - PI

CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM: C.C	50 h	20	R\$ 0,47	R\$ 23,25	R\$ 465,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)					




Hospital Regional Manoel de Sousa Santos/HRMSS, em Bom Jesus-PI

CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica	60 h	16	R\$ 0,47	R\$ 27,90	R\$ 446,40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Cuidado Integral	120 h	22	R\$ 0,47	R\$ 55,80	R\$ 1.227,60
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.674,00 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais)					

Hospital Regional Tibério Nunes/HRTN, em Floriano -PI

CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Cuidado Especializado	100 h	24	R\$ 0,47	R\$ 46,50	R\$ 1.116,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Cuidado Integral	80 h	25	R\$ 0,47	R\$ 37,20	R\$ 930,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais)					

Hospital Estadual Dirceu Arcoverde/HEDA, em Parnaíba - PI

CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Cuidado crítico, Urgência e Emergência	100 h	20	R\$ 0,47	R\$ 46,50	R\$ 930,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	200 h	18	R\$ 0,47	R\$ 93,00	R\$ 1.674,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais)					

Hospital Regional Chagas Rodrigues/HRCR, em Piripiri - PI




CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	400 h	11	R\$ 0,47	R\$ 186,00	R\$ 2.046,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais)					

Hospital Regional Senador Cândido Ferraz/HRSCF, em S. Raimundo Nonato - PI

CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Cuidado Integral	120 h	25	R\$ 0,47	R\$ 55,80	R\$ 1.395,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais)					

Novo Hospital Regional de Picos/NHRP, em Picos - PI

CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Cuidado Integral	75 h	20	R\$ 0,42	R\$ 31,25	R\$ 624,94
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 624,94 (seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)					

Hospital Regional Justino Luz/HRJL, em Picos - PI

CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Clínica Cirúrgica	25 h	20	R\$ 0,42	R\$ 10,42	R\$ 208,31
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 208,31 (duzentos e oito reais e trinta e um centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5303, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO




EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026	
Nº do processo SEI	00354.000160/2025-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica Nº 04/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	JPF CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	23.722.985/0001-64
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS COM ÁREA TOTAL DE 6.861,00 M², NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	03 meses
Data de assinatura do contrato	03/03/2026
Valor global	R\$ 1.111.673,42 (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ribamar Noleto de Santana Pela Contratada: João Paulo de Figueiredo

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5304, datada de 3 de março de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 065/2026

PROCESSO SEI: 00119.000266/2026-72;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 01.612.591/0001-10;



FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS DO Município de MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, COM ÁREA DE 8.407,56M².

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E WILTON COUTINHO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5306, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260206.00276.A.A.212

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.008816/2026-90

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DRC COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.651.057/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de fevereiro de 2026

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)



Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: DRC COMERCIO LTDA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5307, datada de 3 de março de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 066/2026

PROCESSO SEI: 00119.000272/2026-20;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI - PI, CNPJ Nº 06.985.832/0001-90;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE URUÇUI - PI.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E GILBERTO GONÇALVES SILVA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5309, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260206.00276.A.A.194



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.008550/2026-85**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 36.433.053/0001-43

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de fevereiro de 2026

Valor: R\$ 1007834,32 (um milhão e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JADY GUEDES FRANCO (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5316, datada de 3 de março de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026	
Nº do processo SEI	00224.000463/2023-41
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - CPL
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021





Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado(a)	ADONIRAM RIBEIRO DA SILVA LTDA
CNPJ do Contratado	59.169.774/0001-93
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM REDE E LIGAÇÕES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES: CARRETÃO, CABOCLO E MALHADINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência do Contrato	145 (cento e quarenta e cinco) dias.
Prazo de execução das obras/serviços	45 (quarenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	02 de março de 2026
Valor global	R\$ 654.682,43 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: VALDIR TINTILIANO DE SOUSA NETO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5317, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL SEAGRO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026**

Nº do Processo SEI	00317.000782/2025-80
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica C.E nº 010/2025 (90057/2025)
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
Contratado	F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	09.228.043/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.484,00 m² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE AMARANTE- PI,
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Data da Assinatura do Contrato	02/03/2026



Valor Global	R\$ 1.124.470,93 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5318, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 39/2025

PROCESSO SEI Nº 00114.000156/2026-51

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: PREFEITURA DE DEMERVAL LOBÃO - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.885/0001-57

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 28.677,25 m², PLANO DE TRABALHO Nº 60.0/ TD04.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02/03/2026

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Luís Gonzaga de Carvalho Júnior pela Prefeitura Municipal de Demerval Lobão - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5322, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI



EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022/SETUR**PROCESSO SEI Nº:** 00153.001353/2025-40**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.013.974/0001-63

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 024/2022, relativo à contratação do serviço, conforme condições, quantidades; e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020/SEADPREV, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 04/03/2027.**FONTE:** 500 (TESOURO ESTADUAL)**NATUREZA DE DESPESA:** 339037**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0109.2000**NOTA DE RESERVA:** 2026NR00051**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2026RO01970**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 02 de Março de 2026.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, pela Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5325, datada de 3 de março de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 035/2025	
Nº do Processo SEI	00114.000252/2024-37
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101



Contratado	J AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	29.653.788/0001-17
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 035/2025 prorrogação do prazo de execução relativo à execução de serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas, na zona rural e urbana do município de Brasileira - PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias , sendo prorrogado até a data de 31/05/2026.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	02 de fevereiro de 2026.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Francisco Wilson Amaral Aguiar

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5328, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260206.00276.A.A.213

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.008824/2026-36

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.071.690/0001-72

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de fevereiro de 2026

Valor: R\$ 84.665,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais)



Unidade Orçamentária: 170101**Natureza de Despesa:** 339030**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA (Representante)**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5329, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 035/2025	
Nº do Processo SEI	00114.000252/2024-37
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	J AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	29.653.788/0001-17
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 035/2025 prorrogação do prazo de execução relativo à execução de serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas, na zona rural e urbana do município de Brasileira - PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias , sendo prorrogado até a data de 31/05/2026.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	02 de fevereiro de 2026.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Francisco Wilson Amaral Aguiar

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5331, datada de 3 de março de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.041791/2025-37
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005502





Fundamento legal	artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	450201
Contratado	PROJETRAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ do Contratado	14.XXX.XXX/XXXX-00
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 39/2022, relativo à contratação de empresa de engenharia para a execução da prestação dos serviços de apoio, acompanhamento e monitoramento das atividades rotineiras de sinalização e elaboração de projetos de sinalização viária dos municípios piauienses, por meio de registro de preços.
Prazo de vigência	12 (doze) meses.01/03/2026 a 01/03/2027
Data de assinatura do Termo Aditivo	27 de Fevereiro de 2026.
Valor global	R\$ 4.308.129,24 (quatro milhões, trezentos e oito mil cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)
Dotação orçamentária	26.122. 0103. 6237 - MELHORIA NO TRÂNSITO
Fonte de Recursos	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00055
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO02126
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: MARIA LUÍZA ARAGÃO PIRES FERREIRA

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral

Detran/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5333, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 004/2026	
Nº do Processo SEI	00323.003025/2025-89
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25016891
Modalidade de licitação	Consultoria Individual
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA); GN-2350-15 - Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID; Regulamento Operacional do Projeto PSI





Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	Elson de Oliveira
CPF do Contratado	036.XXX.346-24
Resumo do Objeto	Contratação de 01 (uma) consultoria individual, para elaborar um Planos de Negócios, para orientar o processo de desenvolvimento de uma cooperativa beneficiária do Projeto PSI na cadeia produtiva da Ovinocaprinocultura, com atuação no território do Vale do Itaim - Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	03.03.26
Valor Global	R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Natureza da Despesa	33.90.35
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos 754005611 PSI/BID.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00318
Nº Autorização da Nota de Reserva no SIAFE	2025SC00541
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Elson de Oliveira

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 03 de março de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos **Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA)** torna pública a Portaria abaixo:



RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 004/2026 SAF-PI/PSI

Contratado: ELSON DE OLIVEIRA
CPF nº 036.*.***-24**

Resumo do Objeto: Contratação de 01 (uma) consultoria individual, para elaborar um Planos de Negócios, para orientar o processo de desenvolvimento de uma cooperativa beneficiária do Projeto PSI na cadeia produtiva da Ovinocaprinocultura, com atuação no território do Vale do Itaim - Estado do Piauí, por meio da integração dos produtores às organizações cooperativas, e o desenvolvimento dessas organizações e seus serviços (armazenagem, beneficiamento e comercialização) aos produtores.

Fiscal Titular: Francisco das Chagas Ribeiro Filho - Matrícula: 372421-2;

Fiscal Suplente: Luana Maria Alves da Silva - Matrícula: 040225-7.

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013;

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5334, datada de 3 de março de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00132.000292/2026-22

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento



ao Lazer- CENDFOL (CNPJ nº 15.029.783/0001-03), e PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE- PI, CNPJ sob o nº 07.102.106/0001-45.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22,V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026

ASSINAM: Simone Pereira de Farias Araújo, pela CENDFOL/PI, e, Wallace Ramon Café e Silva pela Prefeitura Municipal de DIRCEU ARCOVERDE-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5336, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 053/2023.	
Nº do Processo SEI	00114.000546/2023-88
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSTRUTORA NAZA LTDA.
CNPJ do Contratado	21.900.868/0001-18
Resumo do objeto do termo aditivo	O presente aditamento consiste em alteração quantitativa, com reflexo financeiro, cujo objetivo é o ajuste do projeto básico de construção de praça poliesportiva, atualmente em execução no município de Nazaria/PI, conforme o Contrato Nº 053/2023, conforme planilha orçamentária e mapa topográfico, partes integrantes do termo aditivo.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	03 de março de 2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: Reginaldo Soares Veloso Júnior

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí





CONTRATANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5339, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260206.00276.A.A.211

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.008813/2026-56

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL

HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 38.560.034/0001-03

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de fevereiro de 2026

Valor: R\$ 212.098,40 (duzentos e doze mil e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Tiago Rodrigues Nogueira Júnior (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5341, datada de 3 de março de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000042/2026-44

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR

CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MBS Produções Artísticas e Eventos Ltda

CNPJ: 09.088.724/0001-03

Resumo do Objeto: O objeto do presente contrato é a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA LORIM VAQUEIRO A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO II EXPOCAPIVARA DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI, NA DATA DE 28/02/2026.

Inexigibilidade de Licitação nº: 017/2026

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 27 de Fevereiro de 2026.

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2026NR00108

Número da autorização RO: 2026RO01957

Fonte de Recurso: 700 (Outras Transferências de Convênio)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Signatários:

Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Estado do Turismo - SETUR (Contratante)

Márcio Belizário da Silva - MBS Produções Artísticas e Eventos Ltda (Contratada)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 018/2026 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 020/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E**



EVENTOS LTDA.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000042/2026-44 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-***, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5342, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260206.00276.A.A.210****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.008808/2026-43**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 08.516.958/0001-41

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.



Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de fevereiro de 2026

Valor: R\$ 214.407,60 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LUIZ CARVALHO (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5343, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000038/2026-86

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR

CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MBS Produções Artísticas e Eventos Ltda

CNPJ: 09.088.724/0001-03

Resumo do Objeto: O objeto do presente contrato é a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BALANCEAR A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO II EXPOCAPIVARA DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI, NA DATA DE 28/02/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 016/2026

Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 27 de Fevereiro de 2026.



Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2026NR00106

Número da autorização RO: 2026RO01940

Fonte de Recurso: 700 (Outras Transferências de Convênio)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Signatários:

Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Estado do Turismo - SETUR (Contratante)

Márcio Belizário da Silva - MBS Produções Artísticas e Eventos Ltda (Contratada)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 016/2026 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 018/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Aduino de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000038/2026-86 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5344, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.000949/2026-73

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ sob o nº 41.522.350/0001-03.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com área de 5.159,00 m² em diversas ruas do município de Colônia do Gurguéia - PI, estado do Piauí, integrado ao território de desenvolvimento TD 11-chapada das mangabeiras, localizada na coordenada geográfica LATITUDE 8°11'17.60"S, LONGITUDE 43°47'44.16"O.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Lisiane Franco Rocha Araújo, pela Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5347, datada de 3 de março de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2026

NÚMERO SEI: 00347.000030/2026-42;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 020/2026

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - INSCRITA NO CNPJ 41.522.376/0001-43.



FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participantes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO MARRECAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI, TOTALIZANDO 3.710,00 M².

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026;

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2027;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO - PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5348, datada de 3 de março de 2026.)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.000899/2026-24

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI, CNPJ sob o nº 06.554.430/0001-31.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas a Projeto de Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD com área de 6.540,00m² m² em diversas ruas do município de Parnaíba, estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Francisco Emanuel Cunha de Brito, pela Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5349, datada de 3 de março de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025****PROCESSO SEI Nº:** 00153.001295/2023-92**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA**CNPJ DO CONTRATADO:** 26.733.336/0001-57

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do **Contrato nº 054/2025** relativo à obras e serviços de construção de calçamento e sanitários em passagem molhada no município de Patos-PI, conforme Lei nº 8.666/93.

O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em mais um ano passando a valer da data **27/02/2026** até a data **27/02/2027**.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 27/02/2027**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 de Fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE** pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **AERCIO FRANCA RODRIGUES** pela **CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5351, datada de 3 de março de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026NE00049	
Processo SEI nº	00227.000420/2026-89
N. Automático de contrato no SIAFE-PI	26100831
Fundamentação Legal	Art.74, III, f , da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 21.872/2023.
Modalidade de licitação	CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81



Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE	21207/210207
Nome do Contratado	Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM
CNPJ Contratado	29.184.280/0001-17
Resumo do objeto do Contrato	Aquisição de inscrição para dois servidores para participarem do 8º Congresso Brasileiro de Investimentos realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM
Prazo de vigência	3 (três) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
Prazo de Execução	O prazo de execução do contrato é a data da efetiva participação do evento.
Valor Global	R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentaria	09.128. 0110.6060
Data da Nota de Empenho	03/03/2026
Fonte de Recursos	802
Natureza da Despesa	339039
Nota de Empenho	2026NE00049
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2026RO02204
Signatários do contrato	Pela Contratante: FLÁVIO CHAIB Pela Contratada: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5353, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 05/2026 AO CONTRATO Nº 04/2025	
Nº do processo SEI	00354.000089/2026-41
Modalidade de Licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2024 - SEAD/MA, originado na licitação na modalidade Pregão nº 074/2024 SALIC/MA.
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Contratado	UPGRADE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.605.115/0001-60





Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM UNIDADES MÓVEIS ADAPTADAS PARA EXECUÇÃO DOS CURSOS: CORTE E COSTURA, CABELEIREIRO, MECÂNICA DE MOTOS, REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, ELETRICISTA + NR10, MULTICURSOS, GASTRONOMIA - FAST FOOD, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL "QUALIFICA PIAUÍ", PARA ATENDER DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO, RENDA E INCLUSÃO SOCIAL-SUTRIS, VISANDO POSSIBILITAR A INSERÇÃO, REINSERÇÃO, RECOLOCAÇÃO E ATUAÇÃO CIDADÃ NO MUNDO DO TRABALHO, NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
Resumo da Alteração Contratual	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2025, relativo à prestação de serviços contínuos de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM UNIDADES MÓVEIS ADAPTADAS PARA EXECUÇÃO DOS CURSOS: CORTE E COSTURA, CABELEIREIRO, MECÂNICA DE MOTOS, REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, ELETRICISTA + NR10, MULTICURSOS, GASTRONOMIA - FAST FOOD, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL "QUALIFICA PIAUÍ", PARA ATENDER DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO, RENDA E INCLUSÃO SOCIAL-SUTRIS, VISANDO POSSIBILITAR A INSERÇÃO, REINSERÇÃO, RECOLOCAÇÃO E ATUAÇÃO CIDADÃ NO MUNDO DO TRABALHO, NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, por mais 12 (doze) meses, pelo período de (20/03/2026) a (20/03/2027).
Data de assinatura do Termo Aditivo	03/03/2026
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: José Ribamar Noletto de Santana Pela Contratada: Walmir Jansen Ferreira Júnior





JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI



SECRETÁRIO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5355, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000046/2026-22

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR

CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MBS Produções Artísticas e Eventos Ltda

CNPJ: 09.088.724/0001-03

Resumo do Objeto: O objeto do presente contrato é a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA LÍBANOS A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO II EXPOCAPIVARA DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI, NA DATA DE 28/02/2026.**

Inexigibilidade de Licitação nº: 018/2026

Valor do Contrato: R\$ 160.500,00 (Cento e sessenta mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 27 de Fevereiro de 2026.

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2026NR00109 / 2026NR00110

Número da autorização RO: 2026RO01973

Fonte de Recurso: 700 (Outras Transferências de Convênio)

500 (Tesouro Estadual)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Signatários:

Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Estado do Turismo - SETUR (Contratante)

Márcio Belizário da Silva - MBS Produções Artísticas e Eventos Ltda (Contratada)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR



PORTARIA Nº 022/2026 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 024/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000046/2026-22 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5359, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026	
Nº do processo SEI	00319.005719/2025-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI; CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Codificação da UG no SIAFE	46101





Contratado	IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	25.079.729/0001-26
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução de 11.160,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Padre Marcos-PI.
Prazo de vigência	03/03/2027
Prazo de execução	04 MESES
Data de assinatura do contrato	03/03/2026
Valor global	R\$ 1.532.417,32 (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086
Fonte de Recursos	754/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Weide Roldão Leal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5363, datada de 3 de março de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO DE CONSUMO Nº 4/2025	
Nº do processo SEI	00117.002098/2024-16
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI
Contratado	EMPRESA MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	nº 11.455.066/0001-92
Fundamento legal	Fundamentação da Contratação: Art. 63, I, e 64, da LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 e Art. 94 e 95 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.



Resumo do objeto do contrato de Consumo	O objeto do presente Contrato de Consumo é a contratação de uma solução tecnológica integrada para monitoramento digital direcionada à Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Piauí (SADA-PI). A proposta visa a otimização do acompanhamento e gestão das atividades da Secretaria, por meio da implementação de tecnologias avançadas, tais como aplicativos móveis e sistemas de gerenciamento de dados em nuvem. Esta solução inclui a prestação de serviços de implantação, capacitação dos usuários e suporte técnico contínuo mensal, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, bem como a entrega completa do código-fonte da solução desenvolvida. A manutenção evolutiva será realizada conforme demanda, utilizando a métrica de Unidade de Serviço Técnico (UST).
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme determinação do art. 157 do RILLC - ETIPI-PI.
Data de assinatura do Contrato de Consumo	27/02/2026
Valor global	O valor total da contratação é de R\$ 1.490.500,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil e quinhentos reais)
Signatários do Contrato de Consumo	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: CARLOS ALEXANDRE PONTE NEVES

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE ETIPI

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0109/2025

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONSUMO Nº 4/2025, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E A EMPRESA MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato de Consumo nº 4/2025, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA



INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI e a EMPRESA MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP, que tem como objeto a contratação de uma solução tecnológica integrada para monitoramento digital direcionada à Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Piauí (SADA-PI). A proposta visa a otimização do acompanhamento e gestão das atividades da Secretaria, por meio da implementação de tecnologias avançadas, tais como aplicativos móveis e sistemas de gerenciamento de dados em nuvem. Esta solução inclui a prestação de serviços de implantação, capacitação dos usuários e suporte técnico contínuo mensal, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, bem como a entrega completa do código-fonte da solução desenvolvida. A manutenção evolutiva será realizada conforme demanda, utilizando a métrica de Unidade de Serviço Técnico (UST).

NOME	MATRÍCULA N.º	FUNÇÃO
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	0194244-1	GESTOR DE CONTRATO
ITAMAR DE SOUSA JÚNIOR	0433731-0	FISCAL DE CONTRATO
CHRISTOPHER MOREIRA DA COSTA LIMA	0365549-X	FISCAL DE CONTRATO

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 27 de Fevereiro de 2026.

PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

(Presidente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5369, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.058352/2025-81

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.



CNPJ DO CONTRATADO: 14.361.780/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 832.500,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339092

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 03/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR - MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5370, datada de 3 de março de 2026.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000180/2024-61
CONTRATANTE	SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - SESB-PI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CASTRO CONSTRUTORA
CNPJ CONTRATADO	26.526.623/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO SUPRA CITADO QUE ATENDEU AS LOCALIDADES JOSÉ BENTO E BREJÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	27/ 02/ 2026
DATA DA EXECUÇÃO	21/04/2026
DATA DA VIGÊNCIA	21/04/2026
FONTE DE RECURSOS	754 - RECURSO OPERAÇÃO DE CRÉDITO
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Creusa Vitor da Silveira Castro





SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Magno Pires Alves Filho

Secretário

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5373, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260206.00276.A.A.196

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.008564/2026-07

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de fevereiro de 2026

Valor: R\$ 308.444,80 (trezentos e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo



(SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5374, datada de 3 de março de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO Processo SEI Nº
00347.000487/2025-76**

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônico Nº 012/2026;

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DOS DOZE (12) TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ;

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA, CNPJ: 26.733.336/0001-57;

Valor da Proposta: R\$ 20.169.317,85 (Vinte milhões cento e sessenta e nove mil trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 27 de fevereiro de 2026;

Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico – Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5377, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2025

PROCESSO SEI Nº 00002.011303/2023-32

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 (CREDENCIAMENTO E GARANTIA DA PROPOSTA)

Aos 03 dias do mês de março de 2026, às 13 horas, na sala da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, reuniu-se a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 785/2025/GAB/SEAD, para proceder à análise e julgamento do ENVELOPE Nº 01 - GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO, apresentados pelas licitantes interessadas em participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2025, cujo objeto consiste na Concessão de Uso, com destinação específica para



administração, operação, manutenção e exploração, com inclusão de obras de reforma e modernização, do Parque Estadual PotyCabana, nos termos do Item 13.2 do edital.

1. DAS LICITANTES PARTICIPANTES

Conforme da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA** ocorrida no dia **27/02/26** (ID 0022682064), apresentaram, tempestivamente, os Envelopes Nº 01 as seguintes licitantes: **REVEE S.A**, inscrita no CNPJ nº 52.841.191/0001-18, representada por MARCELO MIGUEL MARTINS, inscrito no CPF sob o N. 684.***.***-53; **CONSÓRCIO POTY ESPORTE E LAZER**, através da empresa **F M CAMPELO**, inscrita no CNPJ nº 34.103.552/0001-47, representado pelo Sr. FABIO MONTEIRO CAMPELO, inscrito no CPF 600.***.***-78, e **CONSORCIO NOVA POTY CABANA**, através da empresa **SKAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 23.655.038/0002-89, representado por TERESA RAQUEL SIQUEIRA SOARES DE CARVALHO, inscrito no CPF 049.***.***-80

2. DA ANÁLISE DA GARANTIA DE PROPOSTA

Nos termos do item 10 do Edital, verificou-se que todas as licitantes apresentaram GARANTIA DE PROPOSTA no valor correspondente a R\$ 54.260,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais), equivalente a 1% do valor estimado da contratação, com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes.

Constatou-se que todas as garantias foram apresentadas na modalidade SEGURO-GARANTIA, conforme item 10.4.3 do Edital, acompanhadas da documentação comprobatória exigida, estando regulares quanto: ao valor, prazo de vigência, à forma de apresentação e autenticidade.

Assim, todas as GARANTIAS DE PROPOSTA foram consideradas válidas e regulares.

3. DOS DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO

Em relação aos documentos de representação das empresas, a Comissão procedeu à análise nos termos previstos nos itens 5 e 9 do Edital. Foi constatado que todas as três licitantes apresentaram: Instrumento de procuração ou documentos societários comprobatórios dos poderes de representação; Certidão simplificada da Junta Comercial; Documento de identificação dos representantes credenciados; Declarações exigidas no Edital; Instrumento de constituição ou compromisso de constituição de SPE, no caso, apresentado pelo CONSÓRCIO POTY ESPORTE E LAZER e CONSORCIO NOVA POTY CABANA; Documentação relativa à participação em consórcio, no caso, apresentado pelo CONSÓRCIO POTY ESPORTE E LAZER e CONSORCIO NOVA POTY CABANA;

As documentações apresentadas encontram-se formalmente anexadas ao processo SEI 00002.011303/2023-32 (ID 0022744281; ID 0022744379; ID 0022744428), estando regular, válida e suficiente para comprovação dos poderes de representação das licitantes neste certame.

4. DA CONCLUSÃO





Diante da análise realizada e considerando que todas as exigências previstas no Edital foram integralmente atendidas pelas licitantes participantes, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO decide JULGAR REGULAR o CREDENCIAMENTO e da GARANTIA DA PROPOSTAS (ENVELOPE 1) de todas as licitantes participantes da Concorrência Pública nº 05/2025 e declará-las aptas para prosseguirem às fases subsequentes do certame.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente Termo, que vai devidamente assinado pelos membros da Comissão de Contratação.

Teresina-PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário Estadual de Administração SEAD-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5378, datada de 3 de março de 2026.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E Nº 90010/2026 - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI Nº 00317.000741/2025-93

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos processos SEI nº 00317.000741/2025-93, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa - LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 34.219.868/0001-07, por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública com proposta comercial no valor de R\$ 1.676.100,16 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil e cem reais e dezesseis centavos), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica C.E nº 005/2026 (90010/2026) - CEL/SEAGRO, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de obra e serviços de ponte em concreto armado em São Gonçalo do Gurguéia-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SEAGRO/PI, Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>.

Teresina - PI, 02 de março de 2026.



FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 5250, datada de 3 de março de 2026.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Secretário da **Secretaria do Saneamento Básico do Piauí**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 00226.000173/2024-69**, para contratar empresa de engenharia especializada para execução dos Serviços de **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE SOSSEGO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - PI**, de acordo com o que determina a **Lei Federal n.º 14.133/2021**, **HOMOLOGA A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021 E ADJUDICA O OBJETO DO CONTRATO**, conforme **Projeto Básico (SEI Nº 0021231613)** e a **Justificativa Fundamentada acerca da Situação Emergencial (SEI Nº 0021560652)** em que foi contratada a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 24.400.713/0001-00**, pelo valor global de **R\$ 346.138,93 (Trezentos e quarenta e seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e três centavos)**.

Teresina, 02 de março de 2026

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretário

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 5295, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI
GABINETE GERAL - SIDERPI-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 04/2026 - SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000293/2025-93

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE PIQUIZEIRO NO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES- PI

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face



de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa FLAVIO RODRIGUES MILHOMEM DE SOUSA LTDA, CNPJ 19.077.842/0001-70 pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 10, de 10 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28/2026 de 10/02/2026 pág. 98/99, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Construção de Praça na localidade Piquizeiro no município de Joca Marques- PI., ao valor de R\$ 354.103,62 (trezentos e cinquenta e quatro mil e cento e três reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 03 de março de 2026.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 5321, datada de 3 de março de 2026.)

ATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 0022643610/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA
Teresina/PI, 26 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;





CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.054754/2025-15:

O Secretário de Administração do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o aditivo de prorrogação da vigência do Contrato nº 80/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI e a empresa NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 04.040.450/0001-69, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de Reagentes para Sorologia, a fim de suprir a necessidade do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, pelo período de 07 de fevereiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2027, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

Parecer PGE (ID [0022195531](#)), CGE (ID [0022267272](#))

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI.

(Transcrição da nota ATOS de Nº 5274, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 0022533239/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA
Teresina/PI, 20 de fevereiro de 2026. ASSUNTO: CONVALIDAÇÃO CONTRATO DE
PATROCÍNIO Nº 24/2021-SESAPI

PROCESSO Nº: 00012.005741/2026-95

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

PRESTADOR DE SERVIÇO: F. A. A. NOGUEIRA, CNPJ nº 04.222.450/0001-80,

OBJETO: CONVALIDAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 24/2021, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, DE SERVIÇOS DE DIETA E NUTRIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS



INSUMOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO ELABORAÇÃO, PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÕES DE REFEIÇÕES, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 11/02/2026 A 11/02/2027, CONFORME ARTIGO 57, §4º, DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.261.360,00 (Nove Milhões Duzentos E Sessenta E Um Mil Trezentos E Sessenta Reais).

MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS: PARECER -31/2026/CSSESAPI/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI([0022486119](#));PARECER CGE Nº 3/2026/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSSESAPI ([0022425879](#)); DESPACHO CGFR - DESPACHO SEFAZ-PI/(ausente).

Trata o presente processo de formalização do Contrato de prorrogação da vigência do Contrato nº 24/2021, firmado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI-PI e a Empresa F. A. A. NOGUEIRA, relativo à prestação de serviços contínuos, de serviços de dieta e nutrição, com fornecimento de todos os insumos necessários, incluindo elaboração, preparo, transporte e distribuições de refeições.

Em análise aos autos, é possível verificar que o Contrato foi celebrado e assinado entre as partes em tempo hábil, no entanto, ocorreu sem a observância das formalidades estabelecidas pela Resolução da CGFR nº 003/2020, dentre as quais destacamos a prévia AUTORIZAÇÃO do Secretário de Administração do Estado do Piauí. Desta forma, ante a falha identificada no processamento e formação do Ato Administrativo, faz-se necessária a análise do processo para que o Secretário de Administração AUTORIZA e, por conseguinte, convalide o Ato Administrativo referente ao contrato em referencia, para fins de prosseguimento do processo, garantindo existência, validade e eficácia aos seus efeitos.

A Convalidação é Ato Administrativo pelo qual a Administração, através de seus agentes competentes, identificando vícios sanáveis em ato anteriormente praticado, decide sanar o ato, corrigindo ou suprimindo a irregularidade que o vicia, sendo competente, em princípio, para a prática do ato de convalidar, retificar ou ratificar a autoridade competente para prática do Ato ou seu superior.

A Lei nº 9.784/99, em seu art. 55, determina a possibilidade de Convalidação de Ato Administrativo pela própria Administração, sempre que os atos apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros.

Sendo este o cenário verificado pela SLC/SEAD, diante do preenchimento dos requisitos mínimos exigidos para o caso em epígrafe, nos termos da Resolução da CGFR nº 003/2020, e considerando a competência da SEAD de "proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços" (art. 17, XIX da Lei 7.884/2022), dando andamento ao feito, deve ser colacionada aos autos a autorização do Excelentíssimo Secretário de Administração do Estado do Piauí para a celebração do referente Contrato e, por conseguinte, a convalidação do ato administrativo.

Consta nos autos:

Proposta da empresa (ausente);



Justificativa ([0022309466](#));

Minuta de Contrato ([0022414362](#));

Habilitação do Contratado ([0022305605](#))

Nota de Reserva ([0022423402](#));

Declaração de Minutas Padrão PGE ([0022414535](#)), entre outros.

Na oportunidade, devem ser observadas as seguintes informações:

- a) Autorização conforme informações prestadas pelo Órgão e validade da contratação e publicação, conforme recomendações da UNIGGP/SEFAZ considerando o Plano de Aplicação Ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.
- b) O órgão solicitante deve atender INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ;
- c) É de responsabilidade do órgão solicitante a devida instrução processual conforme Resolução CGFR Nº 002/2017, Nº 003/2018 e Resolução nº 004/2018 - CGFR; Resolução nº 003/2020- CGFR.
- d) Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.
- e) Conforme os Decretos nº 23.865/2025 e nº 23.910/2025, é obrigatória a utilização da plataforma eletrônica de compras públicas **COMPRAS.GOV** nas contratações da Administração Pública Estadual, admitindo-se, em caráter excepcional, o uso de plataforma alternativa para obras e serviços de engenharia, mediante prévia autorização da CGFR.

Isto posto, encaminho os autos do processo em epígrafe para AUTORIZAR, se for o caso, A Convalidação do Contrato Contrato nº 24/2021, firmado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI-PI e a Empresa F. A. A. NOGUEIRA, relativo à prestação de serviços contínuos, de serviços de dieta e nutrição, com fornecimento de todos os insumos necessários, incluindo elaboração, preparo, transporte e distribuições de refeições. Pelo período de 11/02/2026 a 11/02/2027, conforme artigo 57, §4º, DA LEI Nº 8.666/93.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Jacylenne Coelho Bezerra Fortes.



Superintendente de Licitações e Contratos Administrativos

Secretaria de Administração do Estado do Piauí

Autorizo na forma da lei

(X) SIM

() NÃO

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI

(Transcrição da nota ATOS de Nº 5281, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 0022639880/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 26 de fevereiro de 2026. CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 147 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do **Processo SEI nº [00011.079447/2025-49](#)**:

O Secretário de Administração do Estado do Piauí resolve **CONVALIDAR** a prorrogação de vigência do **Contrato nº 04/2025**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ -SEDUC/PI e a empresa **ELEFANTE LETRADO SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, relativo aos Serviços para Apoio à Formação do Hábito da Leitura e Desenvolvimento das Habilidades de Compreensão Leitora de Estudantes do Ensino Médio.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ -SEDUC/PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender a lista de verificação para prorrogação de vigência de contratos de prestação de serviços ou fornecimentos de natureza contínua1 - Lei n. 14.133/2021.



Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER PGE ([0022508745](#), [0022582899](#), [0022592492](#));

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento.

Secretário da Administração do Estado do Piauí- SEAD-PI.

(Transcrição da nota ATOS de Nº 5313, datada de 3 de março de 2026.)

AVISOS

MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ (PI)

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Massapê do Piauí - PI torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletronica nº 004/2026, com critério menor preço e adjudicação global, tendo como objeto deCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ (PI), CONVÊNIO Nº: 966578.Data da sessão: 09h00min do dia 18/03/2026. Recurso: Orçamento Geral/convênio. Edital: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações: Tel.: (89) 3473-0034 ou e-mail: setordecontratacoesmassape@gmail.com.

Massapê do Piauí (PI), 02 de março de 2026.

Luiz Gustavo de Assis Sousa

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5289, datada de 3 de março de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE/PI





AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - SDE	
Nº do processo SEI	00152.000228/2025-22
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NOS POVOADOS FRUTEIRAS, CORREDEIRAS, VILA JANAINNA, MATA LIMPA E MALHADA DOS TELES, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://portal.pi.gov.br/sde/relatorios/ www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG:450436) https://www.tce.pi.gov.br/ E-mail institucional: : licitacaosde@gmail.com .
Acolhimento das Propostas	04/03/2026 às 08:00 horas
Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura da Sessão: 20/03/2026 Horário da Abertura: 08h Horário de Brasília/DF Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 450436)
Valor global estimado	R\$ 3.262.676,46 (Três milhões duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Fonte de recursos	Fonte 754 (Operação de Crédito) Programa de Trabalho: 23.692.0106.6096 PI: 20101
Natureza da despesa	Natureza 449051

Maria Clésica Ribeiro de Almeida Neta

Agente de Contratação/CPL2 - SDE/PI

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5310, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 30/2026	
Nº do processo SEI	00319.000700/2026-68





Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI; CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para execução de 10.084,38 M² de pavimentação em paralelepípedo no Município de Boqueirão do Piauí-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.compras.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	19 de março de 2026 às 10:00h
Valor global estimado	R\$ 1.512.292,63 (Um milhão, Quinhentos e doze mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086
Fonte de recursos	754/500
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-

Mayara Matos Gonçalves Silva

Membro

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5324, datada de 3 de março de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026- CPL/FUESPI	
Nº do PROCESSO SEI	00089.033912/2025-00
RESUMO DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO	Prospecção do mercado imobiliário em São Raimundo Nonato/PI com vistas à futura locação tradicional de imóvel urbano para instalação de Unidades Administrativas e Acadêmicas da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI/PI - CAMPUS PROF. ARISTON DIAS LIMA , mediante coleta de propostas técnicas que atenda aos requisitos mínimos especificados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-CPL-FUESPI.





ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:	Data para envio das propostas: 06/03/2026 a 30/03/2026.E-mail para recebimento das Propostas: Comissão Permanente de Licitação - CPL/FUESPI. - cpl@uespi.br A partir da publicação no seguinte endereço eletrônico: (Endereço eletrônico da FUESPI): https://uespi.br/cpl/ https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
DO RESULTADO:	Endereço eletrônico da FUESPI: https://uespi.br/cpl/ https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:	Site da CPL- FUESPI https://uespi.br/cpl/ e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ No endereço físico da Comissão Permanente de Licitação - CPL/FUESPI situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, CEP 64002-224, no horário de atendimento expediente: 07:30h às 13:30h

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5330, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CONCORRÊNCIA 009/2026	
Nº do processo SEI	00240.001923/2025-12
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a execução da Obra de 3.675,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo , referente à zona rural do município de PAJEU DO PIAUÍ - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ https://www.gov.br/compras/pt-br Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI





Data de abertura e entrega das propostas	Às 09 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 23 de MARÇO de 2026 .
Valor global estimado	R\$ 416.827,87 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

Teresina-PI

FABIO ABREU COSTA

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5345, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 31/2026	
Nº do processo SEI	00319.000206/2026-01
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI; CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (T.S.D.) com banho diluído na pista de rolamento e tratamento superficial simples (T.S.S.) com banho diluído nos acostamentos, da rodovia de ligação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em vias da zona rural e urbana, Trecho: povoado Muquém / Geminiano - PI, com 1,9 km de extensão.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.compras.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	19 de março de 2026 às 11:00h
Valor global estimado	R\$ 3.019.357,27 (Três milhões dezenove mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086
Fonte de recursos	754/500
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-

Mayara Matos Gonçalves Silva

Membro



Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5358, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/2026 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.001030/2025-75
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	20/03/2026, às 08 (oito) horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 267.166,47 (duzentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
NATUREZA DA DESPESA	449051

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5366, datada de 3 de março de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI****UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB****NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD****NOTA PÚBLICA:**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e da Diretoria Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, através desta nota, a **PRORROGAÇÃO DA VALIDADE do EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2023** Processo Seletivo Simplificado para provimento de cadastro de reserva para Tutor Presencial e Tutor a Distância como bolsista da Universidade Aberta do Brasil- UAB, para os polos do NEAD/UESPI/UAB, com vista a atender os cursos de Licenciaturas em Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática, e Cursos de Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, na modalidade a distância, da Universidade Estadual do Piauí, até o dia **19 de março de 2028**.

Teresina (PI), 02 de março de 2026.

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho

Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5375, datada de 3 de março de 2026.)

ERRATAS**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA****ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****AVISO DE ERRATA**

Na publicação do EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEI Nº 00224.000299/2025-34, publicado no DOE-PI do dia 02/03/2026, edição nº 40/2026, fls. 84 (REF.5213), ocorreu um erro formal quanto a localidade do objeto, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

NAS LOCALIDADES: BOA VISTA III, CÁGADOS, POCINHOS E VOLTA DE CIMA III, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.

LEIA-SE:

NAS LOCALIDADES: BOA VISTA III, CÁGADOS, POCINHOS E VOLTA DE CIMA II, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI



Teresina-PI, 03 de março de 2026.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5301, datada de 3 de março de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2024

PROCESSO SEI: Nº 00119.001857/2025-86

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS & VIANA - LTDA. (CONSTRUTORA GALO), CNPJ: 33.130.093/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº **132/2024**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, COM ÁREA DE 7.122,00M². O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO DE **31,34%** (TRINTA E UM VIRGULA TRINTA E QUATRO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE **R\$ 308.625,57** (TREZENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E UMA SUPRESSÃO DE - **31,34%** (TRINTA E UM VIRGULA TRINTA E QUATRO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE **R\$ 308.625,57** (TREZENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), COM O VALOR DO REFLEXO DE **R\$ 0,00** (ZERO REAIS), O VALOR DO CONTRATO FICA SENDO DE **R\$ 984.855,42** (NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 132/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E LINDON JOHNSON VIANA AVELINO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5337, datada de 3 de março de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO

ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 132/2024



PROCESSO SEI: Nº 00119.001950/2025-91

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS & VIANA - LTDA., CNPJ: 33.130.093/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **132/2024**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI, COM ÁREA DE 7.122,00M². SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 132/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E LINDON JOHNSON VIANA AVELINO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5340, datada de 3 de março de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA DGE/DER-PI Nº 014/2025 (COPEL-DER/PI).

Processo SEI Nº 00016.002617/2023-95.

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, comunica que na matéria publicada no DOE de 11 de dezembro de 2025, páginas 111/271, Diário nº 240/2025, no EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA DGE/DER-PI Nº 014/2025 (COPEL-DER/PI).

onde se lê:

Data da Homologação/Adjudicação: 10 de dezembro de 2026.

leia-se:

Data da Homologação/Adjudicação: 10 de dezembro de 2025.

Teresina (PI), 03 de março de 2026.

LEONARDO SOBRAL SANTOS



Diretor Geral - DER/PI

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5346, datada de 3 de março de 2026.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA****AVISO DE ERRATA**

Nas publicações do **EXTRATO DO CONTRATO e EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO**, disponibilizado no DOEPI em 26/02/2026 e publicado no dia 27/02/2026, edição nº 038/2026 - REF 4808 - pg. 155/156, e disponibilizado em 02/03/2026 e publicado em 03/03/2026, edição nº. 040/2026 - REF 5158 - pg. 140/141, ocorreu um erro formal quanto ao "Signatários do Contrato - Pela Contratada", nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Pela Contratada: BEATRIZ REGINA AGUIAR CLEMENTINO

LEIA-SE:

Pela Contratada: ELICLEIDE CAMPELO BASTOS RIBEIRO.

Teresina-PI, 03 de março de 2026.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5365, datada de 3 de março de 2026.)***ESTATUTOS****EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL**

A **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE APOIO SOCIAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL TÁ KOMBINADO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 53.955.898/0001-18, com sede na Rua Walfrido Salmito, s/n, Bairro Parque Piauí, CEP 64.027-236, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, foi constituída em 03 de junho de 2023, sob a forma de associação civil.

O Estatuto Social foi registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Teresina/PI, sob nº 1.788, no Livro Pessoa Jurídica nº 27, fls. 272 a 275, em 06 de dezembro de 2023, Protocolo nº 2.517.



A associação tem por finalidade promover e divulgar atividades de caráter evangelístico, técnico, científico, educativo, cultural, filantrópico, ecológico e social, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento social e econômico e o combate à pobreza, bem como realizar projetos, ações e programas voltados ao apoio a crianças, famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade, incentivar a capacitação profissional, firmar parcerias com o poder público e entidades privadas, organizar eventos educativos e culturais, além de desenvolver atividades de interesse público e social, sem distribuição de resultados, bonificações ou vantagens a dirigentes, associados ou mantenedores.

A entidade será administrada por Diretoria, sendo Presidente o Sr. Eugênio Serlam da Silva Carvalho.

A associação reger-se-á por seu Estatuto Social e pela legislação aplicável.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 5308, datada de 3 de março de 2026.)

EXTRATO DO ESTATUTO DO INSTITUTO ODILA MORAIS-IOM

DENOMINAÇÃO: Instituto Odila Moraes-IOM; **PATRIMÔNIO:** Bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. Doações, legados, auxílios, subvenções, contribuições que lhe venham a ser destinadas por quaisquer pessoas. Resultados líquidos provenientes de suas atividades (fundo patrimonial); **SÓCIOS:** número ilimitado de associados iguais em direitos, observadas as categorias e critérios estabelecidos por este estatuto, podendo ser admitido como sócio todo e qualquer pessoa a partir de 6 meses residente domiciliado no estado do Piauí, a partir de 16 anos; **EXCLUSÃO:** A exclusão de Associado será determinada pela Diretoria Executiva, por deixar de cumprir com suas obrigações estatutárias e/ou por procedimentos incompatíveis com os objetos do Instituto, admissível somente na hipótese de haver justa causa, reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa; **SEDE:** Localizado na Quadra 50, casa 13, Residencial Portal do Sul, Bairro: Santo Antônio, CEP 64.036-510, Teresina - PI; **FINS:** Atividades de associações de Defesa de Direitos Sociais sem Fins econômicos; **FINALIDADES:** O fomento e a promoção a Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Habitação, Esporte, Lazer, Segurança, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural a proteção e o amparo da população, visando à valorização do Ser humano e a melhoria da qualidade de vida. Desenvolver atividades e projetos em prol das Pessoas Com Deficiências, da Criança e do Adolescente, da Mulher, do idoso, pessoas em situação de rua, pessoas de baixa renda, Minorias étnicas e raciais, Pessoas LGBTQIA+, imigrantes e migrantes, Pessoas refugiadas e pessoas deslocadas, em consonância ao bem-estar coletivo; **RESPONSABILIDADE DO ESTATUTO:** aprovado em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, às disposições em contrário podendo ser reformulado em Assembleia Geral com aprovação de 50% (cinquenta por cento) dos sócios quites com suas obrigações sociais junto à entidade + 1 (um voto); **EXTINÇÃO:** será dissolvido mediante a realização de 02 (duas) Assembleias Gerais Extraordinárias, com intervalo mínimo entre elas de 30 dias, convocadas especialmente para esse fim. No caso de **DISSOLUÇÃO**, o patrimônio social remanescente será transferido à outra pessoa jurídica congênere, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social; **TEMPO DE DURAÇÃO:** Indeterminado; **REPRESENTAÇÃO:** Compete ao Presidente



representar o Instituto, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; **ADMINISTRAÇÃO:** Assembleia Geral, Constituído por associados em pleno gozo de seus direitos; Diretoria Executiva, Constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro/a e Secretário/a; Conselho Fiscal: Constituído por 3 membros efetivos e 2 suplentes.

Teresina/ Piauí, 27 de fevereiro de 2026.

Francisco de Assis Silva Fraz

Presidente

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 5362, datada de 3 de março de 2026.)

TERMOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01/2026 - CENDFOL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 /2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENDFOL/PI), E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PAULO APÓSTOLO PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI**, com sede em Teresina-PI, na R. Lisandro Nogueira, 1730 - Centro (Norte), CEP: 64000-200, inscrita no CNPJ nº 15.029.783/0001-03, neste ato representado por sua Coordenadora, o sra. **SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx, inscrito (a) no CPF sob o nº xxxxxxxx no uso de suas atribuições legais, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PAULO APÓSTOLO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 10.762.866/0001-93, com endereço Rua Anísio de Abreu, 702 - Centro Sul, CEP: 64.001-330 em Teresina - PI, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOÃO PAULO CARVALHO E SILVA** portador do RG nº xxxxxxxx SSP/PI CPF nº xxxxxxxxxxxx, resolvem **APOSTILAR** o Termo de Fomento nº 45/2023, nos termos do **art. 47, parágrafo único, inciso III, do Decreto Estadual nº 17.083/2017**, para fazer constar o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica autorizado o **remanejamento de recursos** no valor de **R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)**, do elemento de despesa **3390.11 (Folha de pagamento)**, para o elemento de despesa **3390.30 (Material de Consumo)** mantendo inalterado o valor global do Termo de Fomento nº 45/2023.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

O remanejamento justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária em razão do aumento dos custos de alimentação, despesa essencial para manutenção das atividades de acolhimento pactuadas no plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 45/2023 passa a vigorar com a seguinte distribuição de recursos:

Elemento de Despesa	Descrição	Valor Original	Remanejamento	Valor Final
3390.11	Pessoal (Folha de Pagamento)	R\$ 67.507,20	- R\$ 32.600,00	R\$ 34.907,20
3390.30	Material de Consumo	R\$ 44.092,84	+ R\$ 32.600,00	R\$ 76.692,84
TOTAL	-	R\$ 111.600,04	R\$ 0,00	R\$ 111.600,04

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 45/2023, não modificadas por esta apostila.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente apostila fundamenta-se no **art. 47, parágrafo único, inciso III, do Decreto Estadual nº 17.083/2017**, que autoriza a alteração do plano de trabalho por simples apostila na hipótese de remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A presente apostila será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 34 do Decreto Estadual nº 17.083/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Esta apostila produz efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Fica eleito o foro de Teresina-PI para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste apostilamento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito,



que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Teresina (PI), 03 de março de 2026.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL

JOÃO PAULO CARVALHO E SILVA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PAULO APÓSTOLO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5311, datada de 3 de março de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE
SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) TAISE DOS SANTOS
SILVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.029729/2025-00

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, neste ato representado pelo Pró-Reitor Adjunto de Administração – PRAD, Dr. Gérson Almeida da Silva, manifesta sua anuência quanto à rescisão contratual a pedido da docente, TAISE DOS SANTOS SILVA, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, em conformidade com o disposto no Art. 5º, inciso II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

GERSON ALMEIDA DA SILVA

Pró-Reitor de Administração Adjunto



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

CONTRATANTE

TAISE DOS SANTOS SILVA

CONTRATADO(A)

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

REITOR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5319, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de firmar parceria com um particular para a implementação do Projeto de Patrocínio apresentado pelo proponente particular, mediante a concessão de patrocínio, declara-se a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com base nas razões a seguir expostas:

Justificativa da Inexigibilidade:

A escolha do particular patrocinado se justifica pelas seguintes razões:

1.1 Projeto de Relevância:

O projeto apresentado pelo proponente particular demonstrou ser de elevada relevância para o desenvolvimento socioeconômico, ambiental, educacional ou cultural da região. Por meio desse projeto, pretende-se promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade, abordando as necessidades identificadas e promovendo um impacto positivo e duradouro.

1.2 Expertise e Capacidade Técnica:

O proponente particular demonstrou possuir a expertise e a capacidade técnica necessárias para a implementação eficiente e eficaz do projeto. Sua experiência e conhecimento na área são fundamentais para o alcance dos objetivos propostos.

Características do Patrocinador:

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

05.735.244/0001-36

R. Álvaro Mendes, 1432 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-060



A Secretaria de Estado para Inclusão das Pessoas com Deficiência -SEID, é um órgão da administração pública direta, referenciado pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conede-PI), responsável pela proposição, articulação, monitoramento e execução de políticas públicas estaduais voltadas à inclusão da pessoa com deficiência, tendo como eixo de ação a defesa de direitos e a promoção da cidadania

As ações desenvolvidas pela SEID priorizam a inclusão das pessoas com deficiência através das áreas de: saúde (prevenção e reabilitação); educação; acessibilidade; garantia dos direitos; controle social; qualificação profissional; inserção no mercado de trabalho e assistência social. Além disso, com o papel de descentralizar e possibilitar o acesso das pessoas com deficiência aos serviços prestados pelo Estado, visando melhorar a qualidade de vida deste segmento da sociedade piauiense.

Valor e Contrapartida:

O valor do patrocínio acordado entre o órgão da administração pública e o proponente particular será devidamente estabelecido em contrato ou termo de cooperação específico. A contrapartida oferecida ao patrocinador será definida com base nas diretrizes estabelecidas pelo órgão patrocinador e poderá incluir a publicidade da marca do patrocinador, conforme acordado entre as partes.

O valor será devidamente publicado no extrato de contrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Formalização do Instrumento:

O instrumento de parceria será formalizado por meio de contrato ou termo de cooperação, observando-se as normas legais e os procedimentos internos vigentes.

Ratificação da Inexigibilidade:

Ratifica-se, mediante este termo, a decisão de inexigibilidade de licitação para a concessão de patrocínio ao proponente particular, conforme justificativas apresentadas.

Este termo é elaborado em conformidade com a legislação aplicável e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Teresina/ 27 de Fevereiro de 2026

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário de Estado

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026	
Nº do processo SEI	00314.000039/2026-31
Modalidade de licitação	Contrato de Patrocínio
Fundamento legal	Artigo 74, III, e, da Lei nº 14.133
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	ZAION CORPO E MENTE
CNPJ do Contratado	54.567.572/0001-86
Resumo do objeto	Patrocínio para o Projeto Corrida Raros Piauí 2026
Prazo de vigência	180 dias
Data de assinatura do Contrato	27/02/2026
Valor Total	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.242. 0104. 6301
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: NATÁLIA REBECA ALVES DE ARAÚJO KARPEJANY

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5323, datada de 3 de março de 2026.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SESB-PI Nº 033/ 2026

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, CELEBRAM SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ (SESB-PI) E O MUNICÍPIO DE SÃO JÚLIO BORGES-PI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA



Secretaria do Saneamento Básico do Piauí (SESB-PI), órgão da administração direta estadual, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 280, Bairro São Cristóvão, Teresina - PI, CEP 64.052-335, inscrita no CNPJ nº 22.057.819/0001-28, representada por seu Secretário, MAGNO PIRES ALVES FILHO, CPF *****-72.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES - PI, inscrita no CNPJ 01.612.619/0001-10, com sede na Av. Antônio Ribeiro, 101, Centro - CEP: 64963-000, Júlio Borges-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOÃO PAULO PEREIRA E SILVA, inscrito no CPF sob nº *****-**,

RESOLVEM celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica** visando parceria para ações de obras e projetos nos 04 (quatro) eixos do saneamento básico e de infraestrutura urbana, em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.869, de 12 de novembro de 2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é para implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Construção, reforma e ampliação de Barragem, Módulos Sanitários Domiciliares, Pavimentação em Paralelepípedo, Construção, reforma e ampliação de Estradas Vicinais, Obras de Drenagem Urbana e Rural de Macrodrenagem, Construção, reforma e ampliação de Rodovias, Construção, reforma e ampliação de Passagens Molhadas e Construção de Cisternas **no Município de JÚLIO BORGES - PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PROJETO BÁSICO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o PROJETO BÁSICO que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

O SESB-PI e a PREFEITURA DE **JÚLIO BORGES - PI**, doravante denominados PARTÍCIPES, comprometem-se a cooperar técnica e administrativamente para a execução do objeto deste Acordo.

São obrigações comuns dos PARTÍCIPES, sem prejuízo de outras que vierem a ser estabelecidas de comum acordo:

- I. Realizar o planejamento conjunto das ações necessárias à implantação do pretendido, de acordo com o projeto básico;
- II. Contribuir, na medida de suas competências, com recursos humanos, materiais e técnicos para a execução do projeto;
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas e dos prazos estabelecidos;



IV. Promover a articulação com outros órgãos e entidades, públicos ou privados, para viabilizar o sucesso do empreendimento;

V. Assegurar a transparência na gestão dos recursos e a divulgação dos resultados alcançados à população beneficiada;

VI. Solucionar, de forma conjunta, eventuais omissões, dúvidas ou controvérsias que possam surgir na execução deste Acordo;

Os PARTÍCIPES poderão designar representantes para o acompanhamento da execução deste Acordo, os quais se reunirão periodicamente para avaliar o andamento das atividades e tomar as decisões necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A PREFEITURA DE JÚLIO BORGES - PI no âmbito de suas competências e áreas de atuação, compete:

- a) Notificar o SESB-PI sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado.
- b) Dar suporte aos servidores do SESB-PI durante missões de fiscalização.
- d) Apresentar documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização das obras.
- e) Anuir com a execução de obras pelo SESB-PI voltadas à prestação de serviços elencados no Objeto;
- f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste Termo.
- g) Solicitar a ligação de energia elétrica junto à concessionária, manter o sistema implementado, regularizar licenciamento ambiental e outorgas de poços perfurados, cadastrar barragens junto à ANA, e regularizar fundiariamente as áreas de intervenção.

Ao SESB-PI compete:

- a) Publicar o Acordo de Cooperação Técnico e seus aditivos no Diário Oficial do Estado.
- b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, assumindo ou transferindo a responsabilidade para evitar a descontinuidade da ação pactuada.
- c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal.
- d) Executar o objeto pactuado em conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto.



- e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- f) Instalar placa indicativa no local de execução da obra ou serviço, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso.
- g) Manter fiscalização constante in loco, exercida por profissional competente e formalmente designado.
- h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- i) Emitir o Termo de Encerramento Físico (TEF) das obras e serviços executados.
- J) Manter fiscalização constante in loco, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser alterado, por conveniência das partes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não modifique seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. Qualquer ação que implique a transferência ou cessão de recursos materiais será viabilizada por meio de instrumento específico.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA- DO ENCERRAMENTO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-



lo;

b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;

c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e

d) por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os partícipes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente em caso de descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas.

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica; e

b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

Subcláusula Primeira - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Rescisão, atribuindo responsabilidades relativas à conclusão ou extinção dos trabalhos em andamento.

Subcláusula Segunda - O presente Termo pode ser rescindido a qualquer momento por acordo entre os partícipes, com a aplicação da subcláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AÇÃO APLICÁVEL

Qualquer ação promocional relacionada ao objeto deste Termo deverá destacar obrigatoriamente a colaboração das partes celebrantes, conforme o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário da Justiça Eletrônico pelos respectivos partícipes, conforme autorizado pelo parágrafo único do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Acordo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais, em juízo e fora dele.

Teresina, 06/02/2026

MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretário

Secretaria do Saneamento Básico do Piauí (SESB-PI)

JOÃO PAULO PEREIRA E SILVA

Prefeito de JÚLIO BORGES -PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5327, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI**

Termo de Cooperação Técnica: nº 175/2025,

Processo Administrativo: 00310.000429/2025-60.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988, no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.



Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e o Município de Dom Expedito Lopes/PI (CNPJ nº 06.553.705/0001-12).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.002,00 m² em diversas ruas do município de Dom Expedito Lopes/PI, Território de Desenvolvimento TD06 - Vale do Rio Guaribas (Plano de Trabalho 10/TD06), sendo elas: Trecho 01 - Rua de Luciano, Serra dos Pinheiros, Trecho 02 - Rua Beco de Chico Tampa, Serra dos Pinheiros, Trecho 03 - Rua Beco de Chico Tampa, Serra dos Pinheiros.

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo nº 59/2024.

Data da assinatura: 04/12/2025.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Abimael José do Nascimento Lima (pelo Município de Dom Expedito Lopes/PI).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5332, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 04/2026 AO CONTRATO Nº 15/2025	
Nº do processo SEI	00354.000112/2026-06
Modalidade de Licitação	
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Contratado	MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	14.443.174/0001-33
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EMERGENCIAL DA SEDE DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.
Resumo da Alteração Contratual	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência e execução do Contrato nº 15/2025, relativo à prestação de serviços contínuos de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EMERGENCIAL DA SEDE DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI , por mais 90 (noventa) dias, o de execução pelo período de (09/02/2026) a (09/05/2026) e o de vigência pelo período de (11/03/2026) a (08/06/2026).
Data de assinatura do Termo Aditivo	03/03/2026
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: José Ribamar Noleto de Santana Pela Contratada: Gustavo Macêdo Costa





JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI
SECRETÁRIO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5360, datada de 3 de março de 2026.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

3º ADITIVO DO CONTRATO 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI E A EMPRESA BANCO DAYCOVAL S.A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2023, a fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de operacionalização do cartão do servidor.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - BADESPI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43.

CONTRATADO: BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ DO CONTRATADO: 62.232.889/0001-90.

RECURSO: Conforme contrato inicial.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término do período antecedente (03.03.2026), observados os limites legais estabelecidos na legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 03 de março de 2026.

Publique-se.



Marcelo Jannotti Bueno

DIRETOR-PRESIDENTE*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5368, datada de 3 de março de 2026.)***EDITAIS****AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI****EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 16/2026**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Maria Nogueira dos Santos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000025251313-7 para o nome da Sra. Maria Beserra Soares, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atual(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº 00118.006485/2025-94

Teresina - PI, 03 de março de 2026.

*(assinado eletronicamente)***IGOR LEONAM PINHEIRO NERI***Diretor-Geral ADH-PI**(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5299, datada de 3 de março de 2026.)*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI

EDITAL Nº 01/2021 - OFICIAL PM

TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2021 - OFICIAL PM

CONVOCAÇÃO PARA 4ª ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM
TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM

CONVOCAÇÃO PARA 4ª ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados **a comparecerem no Centro de Ciências da Natureza – CCN (prédio novo) - Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro: Pirajá – Teresina – PI, na data 08/03/2026 às 7h**, munidos do documento de identificação original, informado no ato da inscrição, e caneta esferográfica transparente de tinta preta, para a realização da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica.

DATA:	08/03/2026	SALA:	101
Ordem	Inscricao	Nome	CPF
01	095646	ADABIO MACHADO DA SILVA ALVES	***.274.253-**
02	114930	ALACIR CAMARA FERREIRA	***.746.783-**
03	127886	ALEXANDRE DOS SANTOS QUIRINO VIEIRA	***.026.443-**
04	109649	ALFEU DA ROCHA OLIVEIRA JÚNIOR	***.632.903-**
05	119305	ALLAN JONHSON ARRAIS SAMPAIO	***.685.533-**
06	094816	AMANDA ALMEIDA PORTELA LEAL	***.818.673-**
07	109776	ANA BEATRIZ BRITO FURTADO	***.059.533-**
08	127203	ANDERSON TIAGO DE SOUSA BRITO	***.448.983-**
09	105161	ANDRÉ DA COSTA GABRIEL	***.889.313-**
10	106122	ANGÉLICA YANE SOARES GOMES	***.841.043-**
11	096981	ANTONIO DE PADUA CARVALHO DA COSTA JUNIOR	***.413.493-**
12	146140	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	***.621.643-**
13	093623	AUMISLENE APARECIDA PINHEIRO E SILVA	***.147.103-**
14	107637	BARBARA THAIS DE OLIVEIRA PINTO	***.228.393-**
15	095012	BRUNO GOMES DE CARVALHO	***.122.853-**
16	097344	BRUNO RAFAEL ARAÚJO LIMA	***.473.333-**
17	101753	CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA	***.207.473-**
18	131688	CARLOS EDUARDO DA SILVA	***.055.113-**
19	124745	CONRADO CARVALHO CHAVES NETO	***.315.683-**
20	099524	CRISTIANE LEAL ALMONDES	***.045.193-**
21	106882	DANIEL LOPES DA SILVA	***.042.773-**
22	095622	DANIELE MARIA RODRIGUES LEITE	***.401.573-**
23	124174	DARSON DOUGLAS DE MORAIS RUFINO	***.980.313-**
24	093738	DAVI SANTOS MOURA	***.853.843-**

DATA:	08/03/2026	SALA:	102
Ordem	Inscricao	Nome	CPF
01	103699	DIELSON DE BRITO SILVA	***.019.113-**
02	104775	EDER SANTOS DE MORAES	***.549.683-**
03	097365	EDJAYR BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	***.551.374-**
04	116379	ELIZEU DOS SANTOS FEITOSA	***.593.763-**

¹ Candidata Gestante - pendente(s) realização da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física.

quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Página 1 de 5





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM
TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM

CONVOCAÇÃO PARA 4ª ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados **a comparecerem no Centro de Ciências da Natureza – CCN (prédio novo) - Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro: Pirajá – Teresina – PI, na data 08/03/2026 às 7h**, munidos do documento de identificação original, informado no ato da inscrição, e caneta esferográfica transparente de tinta preta, para a realização da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica.

DATA:	08/03/2026	SALA:	102
Ordem	Inscricao	Nome	CPF
05	118225	ELVIS SALES DO NASCIMENTO FILHO	***.727.893-**
06	132142	EMILENA SAYARA MENESES SILVA	***.229.183-**
07	094941	ERIC DE OLIVEIRA MESQUITA	***.503.463-**
08	109042	ERIVAN LOPES DA COSTA	***.695.883-**
09	132402	FELIPE AUGUSTO PESSOA SILVEIRA	***.473.003-**
10	123164	FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA CÂNDIDO JÚNIOR	***.149.003-**
11	093800	FRANCARTON SOUSA SANTOS	***.855.143-**
12	114710	FRANCIJAN FEITOSA DA SILVA	***.401.273-**
13	121657	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	***.881.723-**
14	117846	FRANCISCO FELIPE VIEIRA DE SOUSA	***.636.523-**
15	096052	FRANCISCO LUIS DOS SANTOS SILVA	***.973.973-**
16	096381	FRANCISCO RAWRELIO DE MOURA COSTA	***.368.523-**
17	105969	FREDSON CRESCENCIO DE SOUZA MARTINS	***.644.383-**
18	143051	GABRIELE TEIXEIRA FEITOSA	***.596.453-**
19	114575	GLÁUCIA MARIA SARAIVA NETO ¹	***.995.173-**
20	112746	GUSTAVO VERAS FERREIRA	***.610.323-**
21	101818	HALLYSON DUARTE REIS ARAUJO	***.827.293-**
22	116116	HELENEL CARVALHO FILHO	***.400.273-**
23	110895	HERYS HENRIQUE SOARES DAS CHAGAS	***.121.593-**
24	131347	INALDO FABIO DE SOUZA VIANA	***.317.444-**

DATA:	08/03/2026	SALA:	103
Ordem	Inscricao	Nome	CPF
01	097829	ISABELA COELHO MARQUES FERNANDES	***.673.013-**
02	105306	JACIARA FORTES DA SILVA	***.759.933-**
03	104898	JACKSON DE MELO SALES	***.815.953-**
04	099712	JESSICA IRAMARA DE SOUSA	***.415.993-**
05	098545	JOÃO LUCAS ABRAÃO FORTES SALES MONTEIRO	***.871.343-**
06	105312	JOÃO MAYKE DA SILVA LEAL ROCHA	***.111.173-**
07	114596	JONAS ALVES DA SILVA	***.258.833-**
08	094680	JONATHAS MACEDO MENDES BARROSO	***.860.193-**

¹ Candidata Gestante - pendente(s) realização da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física.

quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Página 2 de 5





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM
TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM

CONVOCAÇÃO PARA 4ª ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados **a comparecerem no Centro de Ciências da Natureza – CCN (prédio novo) - Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro: Pirajá – Teresina – PI, na data 08/03/2026 às 7h**, munidos do documento de identificação original, informado no ato da inscrição, e caneta esferográfica transparente de tinta preta, para a realização da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica.

DATA:	08/03/2026	SALA:	103
Ordem	Inscricao	Nome	CPF
09	126079	JOSÉ DE HOLANDA MELO FILHO	***.694.573-**
10	101650	JOSÉ EUCLIDES DE SOUSA NETO	***.644.953-**
11	103449	JOSÉ HENRIQUE REIS LEITE DE SOUSA	***.180.713-**
12	098044	JOSÉ JAIR MACHADO PAIXÃO	***.777.423-**
13	103831	JOSÉ MARLON GOMES QUIRINO	***.605.373-**
14	119458	JOSUÉ MARCELO SOARES LEAL	***.900.813-**
15	130232	JULLIANO FRAGONAR MARQUES LOPES SILVA	***.121.353-**
16	144581	JUSSANDRA MARA DE OLIVEIRA BARROS	***.395.543-**
17	134032	LARA BEATRIZ VIVEIROS RAMOS	***.331.473-**
18	131104	LARA SOARES DA PASCHOA	***.939.573-**
19	116470	LAYNARA GONÇALVES DE CARVALHO	***.950.043-**
20	116764	LEONAN DE LIMA E CARVALHO	***.620.573-**
21	105233	LUCAS ALMEIDA LEAL	***.101.703-**
22	095971	LUCAS GABRIEL DE SOUZA SILVA	***.496.043-**
23	116365	LUCAS GASPAR E SILVA	***.455.133-**
24	100491	LUCCAS TEOPHILO ALVES DE MACEDO	***.309.793-**

DATA:	08/03/2026	SALA:	104
Ordem	Inscricao	Nome	CPF
01	120140	LUIS EDUARDO RODRIGUES DE MELO SOARES	***.566.363-**
02	122509	LUMA BEATRIZ NOLETO MARTINS	***.371.473-**
03	097569	MARCELO FACANHA SALES DE SOUSA	***.621.493-**
04	097869	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	***.271.623-**
05	095673	MARCOS EMANOEL CALAÇA TEIXEIRA	***.123.323-**
06	114904	MARCOS RAUL DA SILVA MARTINS	***.409.423-**
07	135559	MARDÔNIO ARAÚJO LUZ FONTES	***.605.583-**
08	126849	MARIA DA CRUZ ALVES LIMA	***.032.833-**
09	142484	MARIA VITORIA CAMPELO DOS SANTOS	***.740.653-**
10	110779	MARINA GONÇALVES DE AZEVEDO	***.902.223-**
11	129423	MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA VITÓRIO	***.030.483-**
12	126916	MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	***.755.973-**

¹ Candidata Gestante - pendente(s) realização da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física.

quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Página 3 de 5





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM
TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM

CONVOCAÇÃO PARA 4ª ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados **a comparecerem no Centro de Ciências da Natureza – CCN (prédio novo) - Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro: Pirajá – Teresina – PI, na data 08/03/2026 às 7h**, munidos do documento de identificação original, informado no ato da inscrição, e caneta esferográfica transparente de tinta preta, para a realização da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica.

DATA:	08/03/2026	SALA:	104
Ordem	Inscricao	Nome	CPF
13	105055	NAELSON CASTRO SANTOS	***.348.083-**
14	132680	NARJARA BORGES AMORIM	***.557.293-**
15	107292	NATYELLE BRUNA CARVALHO PASSOS	***.066.313-**
16	145298	NAYANA DE ALENCAR ANDRADE	***.682.833-**
17	122037	NAYARA AIRES DA COSTA ARAUJO	***.574.943-**
18	096960	OSMAR BARROS CARDOSO	***.880.193-**
19	115171	PALOMA VIEIRA DA COSTA SOUSA	***.750.213-**
20	119138	PLINIO ARNALDO TRAJANO DE SOUZA	***.364.624-**
21	106035	POLISSENO SILVA MAGALHÃES MENDES	***.491.243-**
22	111151	PRICYLLA MACHADO IBIAPINA VASCONCELOS	***.145.873-**
23	111047	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	***.821.143-**
24	095919	RAIMUNDO MANOEL TELES DOS SANTOS JUNIOR	***.414.673-**

DATA:	08/03/2026	SALA:	105
Ordem	Inscricao	Nome	CPF
01	098629	RANDOLFO MENEZES ROCHA	***.290.083-**
02	095647	RANGEL KENNEDY HERCULANO DE SOUSA	***.152.483-**
03	100424	RANIERY LOPES MATOS	***.376.133-**
04	094826	RAYOANA LEAL RODRIGUES	***.394.923-**
05	097699	REGIVAN PINHEIRO BRITO	***.512.693-**
06	097764	RENATO MORAIS GANDO	***.234.675-**
07	103045	RICKY MIURA UCHÔA	***.266.513-**
08	112459	RODRIGO AUGUSTO NUNES LOPES	***.377.653-**
09	098422	ROMÁRIO LOPES DE NEIVA	***.846.943-**
10	100719	ROMULLO VICTOR LOREIRO SOUSA	***.857.163-**
11	096358	RONALDY BRASIL REBOUCAS SOBRINHO	***.161.433-**
12	142177	ROSENO MARQUES DE SOUSA	***.506.113-**
13	098539	SARAH BARBOSA NOGUEIRA	***.467.173-**
14	136960	SÉRGIO DO NASCIMENTO SILVA	***.836.243-**
15	136994	SÓSTENES CABRAL FONSECA	***.424.383-**
16	109579	TAILLA DE SOUSA SILVA	***.734.203-**

¹ Candidata Gestante - pendente(s) realização da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física.

quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Página 4 de 5





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM
TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM

CONVOCAÇÃO PARA 4ª ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados **a comparecerem no Centro de Ciências da Natureza – CCN (prédio novo) - Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro: Pirajá – Teresina – PI, na data 08/03/2026 às 7h**, munidos do documento de identificação original, informado no ato da inscrição, e caneta esferográfica transparente de tinta preta, para a realização da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica.

DATA:	08/03/2026	SALA:	105
Ordem	Inscricao	Nome	CPF
17	097645	TATIANA VELOSO MAGALHÃES	***.217.863-**
18	122103	TEOGENES BARBOSA DE SOUZA	***.757.354-**
19	119944	THIAGO ANDRÉ LEAL GOMES	***.929.473-**
20	093813	THIAGO HENRIQUE DE SALES ARILO	***.830.343-**
21	102723	THIAGO LOPES DE SOUZA	***.949.464-**
22	096172	VERÔNICA MARIA ROCHA LIMA	***.257.183-**
23	097530	VILMÁRIO CRISTIAN DE BARROS OLIVEIRA	***.443.323-**
24	106856	WILLAMS SILVA GOMES FILHO	***.789.733-**

Marcos dos Santos Fernandes

Marcos dos Santos Fernandes
Diretor do Núcleo de Concursos
e Promoção de Eventos – NUCEPE, em exercício,
Portaria GABGR nº 0125/26

¹ Candidata Gestante - pendente(s) realização da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física.







UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
 NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
 CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
 EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM
 TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM

RESULTADO DEFINITIVO DA 3ª ETAPA - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

CARGO: OFICIAL PM			
Inscrição	Nome	CPF	Situação
095646	ADABIO MACHADO DA SILVA ALVES	***.274.253-**	APTO
104375	ADILA MARIA RAMOS MOREIRA	***.503.563-**	INAPTO
114930	ALACIR CAMARA FERREIRA	***.746.783-**	APTO
127886	ALEXANDRE DOS SANTOS QUIRINO VIEIRA	***.026.443-**	APTO
109649	ALFEU DA ROCHA OLIVEIRA JÚNIOR	***.632.903-**	APTO
119305	ALLAN JONHSON ARRAIS SAMPAIO	***.685.533-**	APTO
094816	AMANDA ALMEIDA PORTELA LEAL	***.818.673-**	APTO
109776	ANA BEATRIZ BRITO FURTADO	***.059.533-**	APTO
095835	ANA CAROLINA SOUSA SANTOS	***.539.503-**	INAPTO
108480	ANA LARISSA ESTRELA LIMA	***.444.063-**	INAPTO
096554	ANA VITÓRIA DE CARVALHO E MARQUES	***.880.553-**	INAPTO
127203	ANDERSON TIAGO DE SOUSA BRITO	***.448.983-**	APTO
105161	ANDRÉ DA COSTA GABRIEL	***.889.313-**	APTO
100733	ANDRÉ LUIZ DE SOUSA CORNÉLIO	***.872.443-**	FALTOU
106122	ANGÉLICA YANE SOARES GOMES	***.841.043-**	APTO
096981	ANTONIO DE PADUA CARVALHO DA COSTA JUNIOR	***.413.493-**	APTO
146140	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	***.621.643-**	APTO
114543	ANTONIO THALYSON MAHATMA DE OLIVEIRA BARROS	***.527.993-**	INAPTO
107984	ANTONIO VITOR NOLETO DUARTE	***.644.063-**	FALTOU
101071	ARINALDO PEREIRA DOS SANTOS	***.105.053-**	INAPTO
139601	ATILA BEDE NANTUA	***.700.003-**	INAPTO
103063	AUGUSTO CÉSAR BEZERRA CHAVES	***.790.933-**	FALTOU
093623	AUMISLENE APARECIDA PINHEIRO E SILVA	***.147.103-**	APTO
107637	BARBARA THAIS DE OLIVEIRA PINTO	***.228.393-**	APTO
095012	BRUNO GOMES DE CARVALHO	***.122.853-**	APTO
097344	BRUNO RAFAEL ARAÚJO LIMA	***.473.333-**	APTO
111881	CAIO IGOR DE OLIVEIRA MENDES MOURA	***.857.583-**	INAPTO
101753	CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA	***.207.473-**	APTO
131688	CARLOS EDUARDO DA SILVA	***.055.113-**	APTO
112519	CLÁUDIO AUGUSTO DE SÁ VALERIANO	***.872.592-**	INAPTO
099953	CLICIANO VIEIRA DA SILVA	***.891.933-**	INAPTO
124745	CONRADO CARVALHO CHAVES NETO	***.315.683-**	APTO
099524	CRISTIANE LEAL ALMONDES	***.045.193-**	APTO

¹ Candidata gestante - subitem 14.4 do Edital nº 01/2021 - Oficial PM.

quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Página 1 de 6





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM
TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM

RESULTADO DEFINITIVO DA 3ª ETAPA - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA
CARGO: OFICIAL PM

Inscrição	Nome	CPF	Situação
119240	DANIEL CRISTOVAO DA COSTA NETO	***.557.673-**	INAPTO
106882	DANIEL LOPES DA SILVA	***.042.773-**	APTO
095622	DANIELE MARIA RODRIGUES LEITE	***.401.573-**	APTO
124174	DARSON DOUGLAS DE MORAIS RUFINO	***.980.313-**	APTO
093738	DAVI SANTOS MOURA	***.853.843-**	APTO
096506	DIEGO DA SILVA MORAES	***.432.283-**	FALTOU
103699	DIELSON DE BRITO SILVA	***.019.113-**	APTO
104775	EDER SANTOS DE MORAES	***.549.683-**	APTO
121897	EDIVANETE BARBOSA DA SILVA	***.585.563-**	INAPTO
097365	EDJAYR BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	***.551.374-**	APTO
116379	ELIZEU DOS SANTOS FEITOSA	***.593.763-**	APTO
118225	ELVIS SALES DO NASCIMENTO FILHO	***.727.893-**	APTO
136575	EMANOEL MESSIAS BARBOSA SILVA	***.066.714-**	INAPTO
132142	EMILENA SAYARA MENESES SILVA	***.229.183-**	APTO
106830	ENNY ARAÚJO LIMA	***.099.163-**	INAPTO
094941	ERIC DE OLIVEIRA MESQUITA	***.503.463-**	APTO
097531	ÉRICA RODRIGUES DE OLIVERIA	***.412.123-**	INAPTO
111569	ERIKA VANESSA MENDES BARBOSA	***.956.323-**	INAPTO
109042	ERIVAN LOPES DA COSTA	***.695.883-**	APTO
120005	EWERTON VINICIUS CUNHA REGO	***.482.433-**	INAPTO
094401	FABIO DE OLIVEIRA MOURA GOMES	***.114.673-**	INAPTO
132402	FELIPE AUGUSTO PESSOA SILVEIRA	***.473.003-**	APTO
123164	FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA CÂNDIDO JÚNIOR	***.149.003-**	APTO
132831	FERNANDO ANTONIO SILVA DE BRITO FIRMEZA	***.994.753-**	INAPTO
093800	FRANCARTON SOUSA SANTOS	***.855.143-**	APTO
114710	FRANCIJAN FEITOSA DA SILVA	***.401.273-**	APTO
121657	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	***.881.723-**	APTO
117846	FRANCISCO FELIPE VIEIRA DE SOUSA	***.636.523-**	APTO
129504	FRANCISCO HIGOR DE ABREU SOUSA	***.103.123-**	INAPTO
096052	FRANCISCO LUIS DOS SANTOS SILVA	***.973.973-**	APTO
096381	FRANCISCO RAWRELIO DE MOURA COSTA	***.368.523-**	APTO
098247	FRANCISCO ROQUE DO NASCIMENTO	***.638.413-**	INAPTO
105969	FREDSON CRESCENCIO DE SOUZA MARTINS	***.644.383-**	APTO

¹ Candidata gestante - subitem 14.4 do Edital nº 01/2021 - Oficial PM.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM
TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM

RESULTADO DEFINITIVO DA 3ª ETAPA - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA
CARGO: OFICIAL PM

Inscrição	Nome	CPF	Situação
143051	GABRIELE TEIXEIRA FEITOSA	***.596.453-**	APTO
114210	GEAN ADSON FREIRE	***.643.824-**	INAPTO
103216	GENTIL SOARES SILVA NETO	***.322.683-**	INAPTO
114575	GLÁUCIA MARIA SARAIVA NETO ¹	***.995.173-**	SUSPENSO
112746	GUSTAVO VERAS FERREIRA	***.610.323-**	APTO
101818	HALLYSON DUARTE REIS ARAUJO	***.827.293-**	APTO
134870	HANDERSON REINALDO ARAUJO	***.853.263-**	INAPTO
116116	HELENEL CARVALHO FILHO	***.400.273-**	APTO
135456	HELSON WAEBE SILVA DA COSTA	***.763.993-**	INAPTO
110895	HERYS HENRIQUE SOARES DAS CHAGAS	***.121.593-**	APTO
131347	INALDO FABIO DE SOUZA VIANA	***.317.444-**	APTO
097829	ISABELA COELHO MARQUES FERNANDES	***.673.013-**	APTO
105306	JACIARA FORTES DA SILVA	***.759.933-**	APTO
104898	JACKSON DE MELO SALES	***.815.953-**	APTO
111011	JAYNE CASTELO BRANCO DE CARVALHO	***.860.933-**	INAPTO
099712	JESSICA IRAMARA DE SOUSA	***.415.993-**	APTO
098545	JOÃO LUCAS ABRAÃO FORTES SALES MONTEIRO	***.871.343-**	APTO
105312	JOÃO MAYKE DA SILVA LEAL ROCHA	***.111.173-**	APTO
106455	JOERLY VITOR SERAFIM DOS SANTOS	***.157.444-**	FALTOU
114596	JONAS ALVES DA SILVA	***.258.833-**	APTO
094680	JONATHAS MACEDO MENDES BARROSO	***.860.193-**	APTO
126079	JOSÉ DE HOLANDA MELO FILHO	***.694.573-**	APTO
101650	JOSÉ EUCLIDES DE SOUSA NETO	***.644.953-**	APTO
103449	JOSÉ HENRIQUE REIS LEITE DE SOUSA	***.180.713-**	APTO
098044	JOSÉ JAIR MACHADO PAIXÃO	***.777.423-**	APTO
103831	JOSÉ MARLON GOMES QUIRINO	***.605.373-**	APTO
113208	JOSE WILLIAN CARVALHO FEITOSA DE SOUSA	***.315.633-**	INAPTO
119458	JOSUÉ MARCELO SOARES LEAL	***.900.813-**	APTO
130232	JULLIANO FRAGONAR MARQUES LOPES SILVA	***.121.353-**	APTO
144581	JUSSANDRA MARA DE OLIVEIRA BARROS	***.395.543-**	APTO
094997	KESIA LOPES DE MELO	***.661.873-**	FALTOU
134032	LARA BEATRIZ VIVEIROS RAMOS	***.331.473-**	APTO
131104	LARA SOARES DA PASCHOA	***.939.573-**	APTO

¹ Candidata gestante - subitem 14.4 do Edital nº 01/2021 - Oficial PM.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
 NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
 CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
 EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM
 TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM

RESULTADO DEFINITIVO DA 3ª ETAPA - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

CARGO: OFICIAL PM			
Inscrição	Nome	CPF	Situação
116470	LAYNARA GONÇALVES DE CARVALHO	***.950.043-**	APTO
116764	LEONAN DE LIMA E CARVALHO	***.620.573-**	APTO
121627	LÍDIA LETÍCIA TORRES AVELINO	***.931.933-**	INAPTO
105233	LUCAS ALMEIDA LEAL	***.101.703-**	APTO
095971	LUCAS GABRIEL DE SOUZA SILVA	***.496.043-**	APTO
116365	LUCAS GASPAR E SILVA	***.455.133-**	APTO
100491	LUCCAS TEOPHILO ALVES DE MACEDO	***.309.793-**	APTO
120140	LUIS EDUARDO RODRIGUES DE MELO SOARES	***.566.363-**	APTO
122509	LUMA BEATRIZ NOLETO MARTINS	***.371.473-**	APTO
097569	MARCELO FACANHA SALES DE SOUSA	***.621.493-**	APTO
097869	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	***.271.623-**	APTO
095673	MARCOS EMANOEL CALAÇA TEIXEIRA	***.123.323-**	APTO
114904	MARCOS RAUL DA SILVA MARTINS	***.409.423-**	APTO
135559	MARDÔNIO ARAÚJO LUZ FONTES	***.605.583-**	APTO
126849	MARIA DA CRUZ ALVES LIMA	***.032.833-**	APTO
142484	MARIA VITORIA CAMPELO DOS SANTOS	***.740.653-**	APTO
110779	MARINA GONÇALVES DE AZEVEDO	***.902.223-**	APTO
129423	MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA VITÓRIO	***.030.483-**	APTO
126916	MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	***.755.973-**	APTO
101519	MIGUEL REIS MENEZES	***.040.963-**	INAPTO
120013	MIKHAIL ULLIANOV SANTOS BATISTA	***.013.143-**	INAPTO
105055	NAELSON CASTRO SANTOS	***.348.083-**	APTO
132680	NARJARA BORGES AMORIM	***.557.293-**	APTO
107292	NATYELLE BRUNA CARVALHO PASSOS	***.066.313-**	APTO
145298	NAYANA DE ALENCAR ANDRADE	***.682.833-**	APTO
122037	NAYARA AIRES DA COSTA ARAUJO	***.574.943-**	APTO
096960	OSMAR BARROS CARDOSO	***.880.193-**	APTO
115171	PALOMA VIEIRA DA COSTA SOUSA	***.750.213-**	APTO
119138	PLINIO ARNALDO TRAJANO DE SOUZA	***.364.624-**	APTO
106035	POLISSENO SILVA MAGALHÃES MENDES	***.491.243-**	APTO
111151	PRICYLLA MACHADO IBIAPINA VASCONCELOS	***.145.873-**	APTO
111047	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	***.821.143-**	APTO
093890	RAIMUNDO FONSECA RODRIGUES FILHO	***.591.533-**	INAPTO

¹ Candidata gestante - subitem 14.4 do Edital nº 01/2021 - Oficial PM.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM
TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM

RESULTADO DEFINITIVO DA 3ª ETAPA - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA
CARGO: OFICIAL PM

Inscrição	Nome	CPF	Situação
095919	RAIMUNDO MANOEL TELES DOS SANTOS JUNIOR	***.414.673-**	APTO
127320	RAÍSSA BATISTA MELO	***.778.213-**	INAPTO
098629	RANDOLFO MENEZES ROCHA	***.290.083-**	APTO
095647	RANGEL KENNEDY HERCULANO DE SOUSA	***.152.483-**	APTO
100424	RANIERY LOPES MATOS	***.376.133-**	APTO
099148	RAUL ARAÚJO DA SILVA MOTA	***.502.503-**	INAPTO
094826	RAYOANA LEAL RODRIGUES	***.394.923-**	APTO
097699	REGIVAN PINHEIRO BRITO	***.512.693-**	APTO
118027	RENATO ALBUQUERQUE MOURA E BRAGA	***.159.243-**	INAPTO
097764	RENATO MORAIS GANDO	***.234.675-**	APTO
103045	RICKY MIURA UCHÔA	***.266.513-**	APTO
093542	ROBERTO SANTANA DE SOUSA BEZERRA	***.409.003-**	INAPTO
112459	RODRIGO AUGUSTO NUNES LOPES	***.377.653-**	APTO
095257	RODRIGO HOLANDA DO NASCIMENTO	***.131.333-**	INAPTO
098422	ROMÁRIO LOPES DE NEIVA	***.846.943-**	APTO
100719	ROMULLO VICTOR LOREIRO SOUSA	***.857.163-**	APTO
096358	RONALDY BRASIL REBOUCAS SOBRINHO	***.161.433-**	APTO
145313	RONNYBERG SOUSA E SILVA	***.256.823-**	FALTOU
142177	ROSENO MARQUES DE SOUSA	***.506.113-**	APTO
098539	SARAH BARBOSA NOGUEIRA	***.467.173-**	APTO
136960	SÉRGIO DO NASCIMENTO SILVA	***.836.243-**	APTO
136994	SÓSTENES CABRAL FONSECA	***.424.383-**	APTO
119664	TÁCITO EMERSON SÁ BARRETO	***.384.224-**	INAPTO
109579	TAILLA DE SOUSA SILVA	***.734.203-**	APTO
097645	TATIANA VELOSO MAGALHÃES	***.217.863-**	APTO
122103	TEOGENES BARBOSA DE SOUZA	***.757.354-**	APTO
095480	TERESA CRISTINA GOMES BEZERRA	***.508.273-**	INAPTO
119944	THIAGO ANDRÉ LEAL GOMES	***.929.473-**	APTO
093813	THIAGO HENRIQUE DE SALES ARILO	***.830.343-**	APTO
102723	THIAGO LOPES DE SOUZA	***.949.464-**	APTO
097648	THIAGO SILVA TAVARES DA SILVA	***.955.533-**	INAPTO
096172	VERÔNICA MARIA ROCHA LIMA	***.257.183-**	APTO
097530	VILMÁRIO CRISTIAN DE BARROS OLIVEIRA	***.443.323-**	APTO

¹ Candidata gestante - subitem 14.4 do Edital nº 01/2021 - Oficial PM.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM
TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2021 – OFICIAL PM

RESULTADO DEFINITIVO DA 3ª ETAPA - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**CARGO: OFICIAL PM**

Inscrição	Nome	CPF	Situação
094892	WAGNER JARDEL MELO DE JESUS FREIRE	***.064.083-**	INAPTO
094454	WELLISON CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA	***.779.393-**	INAPTO
106856	WILLAMS SILVA GOMES FILHO	***.789.733-**	APTO
098236	YURI LINDOSO LEITE	***.255.743-**	INAPTO

Marcos dos Santos Fernandes
Marcos dos Santos Fernandes
Diretor do Núcleo de Concursos
e Promoção de Eventos – NUCEPE, em exercício,
Portaria GABGR nº 0125/26

¹ Candidata gestante - subitem 14.4 do Edital nº 01/2021 - Oficial PM.



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5364, datada de 3 de março de 2026.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES (FAPEPI)

Edital nº 001/2026

Processo nº 00110.001110/2025-16

PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - PAP

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí "Professor Afonso Sena Gonçalves" (FAPEPI), em consonância com a [Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993](#), [Resolução nº 001/2021, de 19 de março de 2021](#) e [Resolução nº 003/2022, de março de 2022](#), no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos, de Divulgação Científica e Tecnológica - PAP/FAPEPI, torna públicas as normas de submissão de propostas para concessão de auxílio financeiro a eventos de reconhecida relevância científica, tecnológica, artística e literária realizados no estado do Piauí.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar propostas para apoio financeiro à realização de eventos de reconhecida relevância que visem divulgar e popularizar a produção científica e/ou tecnológica do Estado do Piauí.

2. CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital terá três CHAMADAS para submissão de propostas, conforme cronograma a seguir:

Lançamento do Edital.	Até 20/02/2026
Interposição de recurso ao Edital (via e-mail dtc@fapepi.pi.gov.br).	20 e 23/02/2026
Resultado das interposições de recurso ao Edital.	24/02/2026
CHAMADA I - Eventos a serem realizados de 01 abril a 30 junho de 2026	
Período para submissão de proposta no SIGFAPEPI .	24/02 a 09/03/2026
Resultado preliminar das Etapas I - Habilitação e II - Avaliação de Mérito.	16/03/2026
Interposição de recurso ao Resultado das Etapas I - Habilitação e II - Avaliação de Mérito (via SIGFAPEPI).	17 e 18/03/2026
Resultado da interposição de recurso das Etapas I-Habilitação e II - Avaliação de Mérito.	23/03/2026
Resultado Final da Chamada I	Até 27/03/2026

CHAMADA II - Eventos a serem realizados de 01 de julho a 30 de setembro de 2026	
Período para submissão de proposta no SIGFAPEPI .	30/03 a 13/04/2026
Resultado preliminar das Etapas I - Habilitação e II - Avaliação de Mérito.	23/04/2026





Interposição de recurso ao Resultado das Etapas I - Habilitação e II - Avaliação de Mérito (via SIGFAPEPI).	23 e 24/04/2026
Resultado da interposição de recurso das Etapas I-Habilitação e II - Avaliação de Mérito.	28/04/2026
Resultado Final da Chamada II	Até 30/04/2026

CHAMADA III - Eventos a serem realizados de 01 de outubro de 2026 a 30 de abril de 2027	
Período para submissão de proposta no SIGFAPEPI .	14 a 28/05/2026
Resultado preliminar das Etapas I - Habilitação e II - Avaliação de Mérito.	10/06/2026
Interposição de recurso ao Resultado das Etapas I - Habilitação e II - Avaliação de Mérito (via SIGFAPEPI).	11 e 12/06/2026
Resultado da interposição de recurso das Etapas I-Habilitação e II - Avaliação de Mérito.	17/06/2026
Resultado Final da Chamada III	Até 23/06/2026

3. RECURSO FINANCEIRO

3.1. Serão destinados recursos financeiros no valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme disponibilidade orçamentária e financeira, oriundos do Tesouro Estadual do Piauí e definidos na programação orçamentária da FAPEPI, em conformidade quadro a seguir:

DADOS ORÇAMENTÁRIOS	
Unidade Orçamentária	200203
Ação	1266
Elemento de despesa	339020 -
Fonte	500/501

3.2. Os recursos financeiros de que trata o item 3.1 serão distribuídos nas Chamadas deste Edital da seguinte forma:

- a) Chamada I - será destinado um valor de até R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
- b) Chamada II - será destinado um valor de até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- c) Chamada III - será destinado um valor de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

3.2.1 Os recursos financeiros remanescentes da Chamada I poderão ser acrescidos às Chamadas II ou III e, analogamente, recursos remanescentes da Chamada II poderão ser acrescidos à Chamada III..

3.3. Serão financiados apenas eventos presenciais e semipresenciais que atendam de forma adequada à diversidade de gênero da comunidade científica, representada na composição do Comitê Científico, Comissão Organizadora e relação de palestrantes. As propostas que não apresentarem



essa diversidade deverão justificar a ausência.

3.4. A solicitação do auxílio financeiro deverá respeitar os limites estabelecidos neste Edital para as abrangências definidas na [Resolução FAPEPI 003/2022](#), conforme quadro a seguir:

ABRANGÊNCIA DO EVENTO	VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA
Internacional	R\$20.000,00
Nacional/Regional	R\$15.000,00
Estadual/Local	R\$6.000,00

3.5. O número de propostas a serem contratadas está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI.

3.6. Excepcionalmente, proposta de evento de maior porte e representatividade nas grandes áreas do conhecimento e/ou do setor de inovação, com amplo histórico de realizações, poderá apresentar orçamento de até R\$30.000,00 (trinta mil reais).

3.7. Os recursos aprovados para cada proposta serão liberados em parcela única.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. O proponente, coordenador da proposta, deverá obrigatoriamente:

a) possuir vínculo empregatício formal e efetivo com instituições de Ensino Médio, Técnico, Tecnológico, Superior e/ou de Pesquisa, públicos ou privados sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Piauí, responsável pela execução do evento;

b) possuir, no mínimo especialização.

4.2. A instituição executora da Proposta deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do [SIGFAPEPI](#), devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e/ou de Inovação (ICT), ou uma entidade administrativa responsável pela execução de políticas públicas de educação, ciência e tecnologia e correlatos, como, por exemplo, secretarias municipais, estaduais com sede no estado do Piauí.

4.3. O evento deverá atender às seguintes condições:

a) ser realizado no Estado do Piauí;

b) ter abrangência regulamentada conforme a [Resolução FAPEPI 003/2022](#);

c) ser presencial ou semipresencial;

d) possuir data de início no período estabelecido na Chamada de submissão.

5. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



5.1. A proposta deve ser apresentada, obrigatoriamente, conforme formulário de inscrição on-line no [SIGFAPEPI](#), sendo igualmente obrigatório constar:

- a) dados do(a) proponente e da Instituição (nome completo, formação, titulação, instituição onde atua, cargo, contato: celular e e-mail);
- b) título da proposta/nome do evento;
- c) abrangência do evento, conforme [Resolução FAPEPI 003/2022](#);
- d) justificativa, objetivos e relevância do evento;
- e) histórico do evento e sua contribuição para divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação no estado;
- f) forma de inscrição dos participantes no evento (informar cota de gratuidade e/ou taxa de inscrição para estudantes e profissionais);
- g) submissão de trabalhos, quando couber, (descrever a chamada de submissão e modalidade de apresentação);
- h) previsão de publicações de Anais com ISBN (obrigatório para eventos de abrangência nacional e internacional);
- i) programação contendo: atividades a serem desenvolvidas, data e horário de realização;
- j) composição do Comitê Científico (nome, instituição, titulação, link do currículo) como previsto na Resolução 003/2022 da FAPEPI;
- l) membros da Comissão Organizadora (nome e função);
- m) orçamento detalhado.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. São itens financiáveis neste Edital despesas consideradas indispensáveis para a execução do evento:

- a) DIÁRIAS NACIONAIS, conforme os valores praticados pelo Governo do Estado do Piauí pelo [Decreto nº 20.890, de 04 de abril de 2022](#);
- b) PASSAGENS AÉREAS nacionais e internacionais;
- c) PASSAGENS TERRESTRES interestaduais e intermunicipais;
- d) SERVIÇOS DE TERCEIROS - pessoa jurídica:

I - Serviços de mídia impressa e/ou eletrônica para confecção e publicação de anais, diagramação,



impressão de material gráfico ou eletrônico (“folders” e cartazes) para divulgação do evento;

II - Traslado de palestrantes do evento;

III - Locação de equipamentos audiovisuais, tais como projetores, sonorização, computador multimídia (quando a instituição executora não dispuser de tais equipamentos na data do evento ou quando este vier a ser realizado fora das dependências da mencionada instituição);

IV - Locação de salas de conferência com respectiva infraestrutura (quando a instituição executora não dispuser de tais instalações ou equipamentos na data do evento ou quando este venha a ser realizado fora das dependências da mencionada instituição).

6.2. São VEDADAS as despesas com:

a) pró-labore (remuneração do trabalho realizado pelo outorgado dos recursos concedidos pela FAPEPI);

b) pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

c) itens para finalidade diversa da estabelecida no presente edital e/ou Termo de Outorga;

d) itens em data anterior ou posterior à vigência do termo de outorga;

e) taxa de administração, ou de gerência, ou similar;

f) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos, ou recolhimentos fora dos prazos;

g) obras civis, mobiliário, veículos, despesas gerais de manutenção (exceto manutenção e conserto de equipamentos de pesquisa), reprografia e similares;

h) despesas com decoração, coquetéis, “coffee break” e similares;

i) material de expediente que não seja específico para a execução do evento;

combustíveis;

j) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (§ 1º, do art. 37 da Constituição Federal);

l) pessoa física a qualquer título;

m) bebidas alcoólicas, gastos pessoais, tais como: cigarros, charutos, itens de higiene pessoal, vestuário, objetos de uso pessoal etc.;



n) produtos ou serviços não descritos no item 6.1.

6.3. O apoio financeiro será concedido de forma total ou parcial, levando-se em conta orçamento e/ou ao plano de trabalho demonstrado na proposta de evento.

6.4. Os recursos deverão ser aplicados pelo proponente conforme orçamento aprovado pela FAPEPI, de acordo com o Termo de Outorga e estritamente relacionados à execução do evento.

7. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1. Uma única proposta será aceita para efeito de avaliação e deverá ser submetida exclusivamente pelo [SIGFAPEPI](#), devendo o proponente observar as etapas abaixo:

- a) ler atentamente este Edital para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
- b) acessar o endereço <https://sig.fapepi.pi.gov.br/> e logar no sistema com o e-mail e senha cadastrados inicialmente ou seguir o procedimento para realizar cadastro;
- c) escolher a opção Edital 001/2026;
- d) clicar no botão “+ **CRIAR PROPOSTA**”(ícone localizado no canto inferior direito da tela para criar uma proposta de inscrição;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição; e
- f) clicar em "Verificar Pendências" e após, em "Submeter Proposta".

7.2. Somente serão aceitas propostas submetidas até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do último dia de submissão de propostas, conforme cronograma descrito no item 2.

7.3. O proponente se responsabilizará pelo preenchimento do formulário no sistema [SIGFAPEPI](#) e poderá ser penalizado por falsas informações.

7.4. Verificando-se a submissão de mais de uma proposta por um mesmo proponente, será considerada para fins de análise a última proposta submetida.

7.5. Constatando-se o envio de propostas idênticas, apresentadas por diferentes proponentes, todas serão eliminadas.

7.6. O proponente e/ou o evento, uma vez contemplado(s) em uma das chamadas, não será(ão) elegível(is) em uma outra chamada.

7.7. Após a submissão da proposta, não será aceita inclusão ou substituição de qualquer documento.

7.8. A FAPEPI não se responsabiliza por submissão não recebida devido a fatores de ordem técnica computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que



impossibilitem a transferência de dados.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

8.1. Documentos a serem anexados pelo proponente durante a submissão da proposta:

- a) formulário de produção científica corretamente preenchido com os dados do proponente no SIGFAPEPI ([ANEXO I](#)), em arquivo no formato tipo PDF;
- b) declaração de anuência da instituição executora do evento ([ANEXO II](#)), em arquivo no formato tipo PDF.

9. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. A avaliação e o julgamento das propostas submetidas dar-se-ão em duas etapas: Etapa I - Habilitação, e Etapa II - Avaliação de Mérito.

9.2. Etapa I - Habilitação: consiste na verificação dos requisitos de elegibilidade e da documentação, conforme previsto neste Edital e será realizada pela Comissão de Habilitação da FAPEPI (composta por quatro membros com no mínimo graduação, designados pela FAPEPI e nomeados por portaria específica).

9.2.1. Somente serão consideradas habilitadas as propostas que atendam aos critérios de Elegibilidade (item 4) e apresentarem a documentação exigida no item 8.

9.3. Etapa II - Avaliação de Mérito: consiste na análise do mérito técnico-científico e na análise da produção científica do proponente (nos últimos 5 anos, a partir da data de publicação deste Edital) (adicional para mulheres com licença maternidade).

9.3.1. A análise do mérito técnico-científico de cada projeto será realizada pela Comissão de Avaliação formada por doutores com notório conhecimento técnico-científico, designada por portaria específica pela FAPEPI.

9.4. A Comissão de Avaliação analisará o mérito das propostas, com base nos critérios apresentados no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		NOTA
A	Proposta (temática e objetivos, justificativa, adequação do orçamento e programação) será atribuído até 2,5 pontos a cada critério.	0 - 10
B	Histórico do evento: até 4 edições realizadas (5,0 pontos); de 5 a 7 edições realizadas (7,0 pontos); mais de 7 edições realizadas (10,0 pontos).	5 - 10
C	Coordenador(a) da proposta: produção intelectual (até 5,0 pontos), atuação e liderança na área do evento (até 5,0 pontos).	0 - 10

9.4.1. A nota de mérito da proposta será a média aritmética das notas obtidas nos itens A, B e C.

9.4.2. A proposta para ser recomendada à análise do Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI deverá ter, no mínimo, nota 7 (sete) no critério de mérito.



9.4.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não podendo a FAPEPI auxiliar financeiramente todas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no item A);
- b) maior pontuação no item B);
- c) maior pontuação no item C).

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados das etapas I e II, serão divulgados na página da FAPEPI (www.fapepi.pi.gov.br), conforme prazo previsto no Cronograma, e o Resultado Final será publicado como extrato do Diário Oficial do Estado do Piauí.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA OS RESULTADOS

11.1. Os recursos poderão ser impetrados somente por meio do sistema [SIGFAPEPI](#) e nos prazos estipulados nos cronogramas, em formulário eletrônico específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como "Recursos".

11.2. Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer, fatos novos não serão acatados.

12. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A documentação necessária para contratação será solicitada pela FAPEPI via e-mail.

12.2. Somente será contratada a proposta cujo coordenador esteja adimplente junto à FAPEPI e às Fazendas Públicas Federal/Previdenciária, Estadual e Municipal, e na Justiça Trabalhista, no ato da contratação, podendo a comprovação ser realizada por documentos apresentados pelo proponente e/ou por consultas eletrônicas efetuadas pela FAPEPI nos sistemas oficiais, mediante apresentação da seguinte documentação, quando for o caso:

- a) Autodeclaração de adimplência junto à FAPEPI ([ANEXO III](#)) (apresentar no ato da contratação);
- b) Declaração de Vínculo Formal e Efetivo com Instituições de Ensino Médio, Técnico, Tecnológico, Superior e/ou de Pesquisa, públicos ou privados sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Piauí, responsável pela execução do evento;
- c) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- e) Certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);



f) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

g) Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF);

h) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI.

12.3. Para a contratação da proposta, deverá ser assinado eletronicamente Termo de Outorga entre a FAPEPI e o coordenador (via gov.br).

12.4. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação completa e sem pendências, ou o não atendimento aos requisitos para contratação, resultará na perda do direito à contratação.

13. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. O outorgado deverá encaminhar a Prestação de Contas Técnica e Financeira ([relatório](#)) no prazo de até 30 (trinta) dias após o término de vigência do Termo de Outorga, via sistema SIGFAPEPI. Caso haja saldo remanescente, efetuar o depositado na conta Banco do Brasil (Ag. 3791-5; Cc. 7314-8) ou via pix (chave CNPJ. 00422744000102) e anexar comprovante à Prestação de Contas Financeira.

13.2. Alterações na data do evento poderão ser realizadas, desde que devidamente justificadas, dentro da vigência deste Edital e autorizadas pela FAPEPI. A solicitação deverá ser realizada por meio do endereço: dtc@fapepi.pi.gov.br.

13.3. Para informações referentes à prestação de contas, entrar em contato com a Coordenação de Convênios, por meio do e-mail: conv@fapepi.pi.gov.br.

13.4. Em caso de inexecução total do objeto, deverá o(a) proponente justificar o ato e ressarcir à FAPEPI todo recurso recebido (juntamente com os rendimentos decorrentes da aplicação financeira), sob penalidade de inclusão na Dívida Ativa, precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Constituem obrigações do outorgado:

a) citar o apoio da FAPEPI, incluindo a marca da Fundação em todas as formas de divulgação do evento;

b) nas divulgações e publicações, a que se referem a alínea "a", atender as normas da [Portaria Nº 1, de 08 de abril de 2021](#), bem como as exigências do [Manual de Uso da Marca da FAPEPI](#);

c) encaminhar a prestação de contas no prazo previsto no Termo de Outorga firmado com a FAPEPI;

d) prestar quaisquer informações referente à utilização do recurso financeiro à FAPEPI, sempre que solicitadas;

e) devolver recursos pagos, no caso de não cumprimento da proposta aprovada;



f) permanecer adimplente junto à FAPEPI e em situação regular junto às Fazendas Públicas Federal/Previdenciária, Estadual e Municipal, e com a Justiça Trabalhista durante todo o período de vigência do Termo de Outorga.

13.6. Constituem obrigações da FAPEPI:

- a) liberar os recursos financeiros previstos;
- b) acompanhar a execução técnica e financeira da proposta aprovada;
- c) analisar a prestação de contas apresentada.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. A FAPEPI reserva-se, a qualquer tempo, o direito de solicitar documentação complementar e/ou comprobatória das informações registradas pelo proponente no ato da submissão, execução ou prestação de contas da proposta.

14.2. O coordenador responsabiliza - se pela obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para a execução da proposta, quando for o caso.

14.3. A identificação de quaisquer irregularidades nos documentos apresentados ou o não atendimento aos itens deste edital, em qualquer etapa durante a vigência deste certame, implicará a eliminação imediata da proposta.

14.4. Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital serão dirimidos pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI.

15. BASE LEGAL E DOCUMENTOS

15.1. O presente Edital, no que couber, faz referências à legislação e aos documentos a seguir:

- a) [Lei de criação da FAPEPI - Lei n.º 4.664 de 20 de dezembro de 1993;](#)
- b) [Princípios Constitucionais - Caput e Parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal;](#)
- c) [Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016;](#)
- d) [Propriedade Industrial - Lei 9.279/1996, Propriedade Industrial;](#)
- e) [Lei de Inovação do Estado do Piauí - Lei 7.511/2021;](#)
- f) [Regulamento para realização de Eventos - Resolução FAPEPI 03/2022- Regulamenta o auxílio financeiro para realização de eventos.](#)

16. DO FORO





16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Edital.

JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO
Diretor Presidente DA FAPEPI

ANEXOS AO EDITAL

[ANEXO I](#) - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA ([0022528106](#));

[ANEXO II](#) - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA ([0022549626](#));

[ANEXO III](#) - AUTODECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA JUNTO À FAPEPI ([0022528118](#)).

ANEXO I FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Nome Completo:				
CPF:				
Link do currículo Lattes:				
Item	Discriminação (Escore por item) x (Quantidade) = Escore Final	Escore por item	Quantidade	Escore Final
1	Especialização	10		-
2	Mestrado	20		-
3	Doutorado	30		-
4	Artigos publicados em periódicos científicos indexados*			
	QUARTIL 1 - Q1	10		-
	QUARTIL 2 - Q2	7		-
	QUARTIL 3 - Q3	4		-
	QUARTIL 4 - Q4	1		-
5	Artigos publicados em periódicos científicos NÃO indexados	0,5		-
6	Trabalhos publicados em anais de congressos			
	Eventos internacionais	2		-
	Eventos nacionais e regionais	1,5		-
7	Patente Registrada	10		-
8	Software Registrado	10		-
9	Autor/Co-autor de livros publicados com ISBN			
	Livro publicado por editora com conselho editorial	10		-
	Livro organizado	5		-
	Capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial	3		-



TOTAL:	-
Observações <i>Produção científica somente dos últimos 5 anos (a partir da data de publicação do Edital)</i> Só envie em PDF. <u>*Classificação de periódicos no SCImago observando o Quartil (Q1 - Q4) de cada revista do artigo apresentado.</u> * Serão contabilizados artigos aceitos para publicação. Os trabalhos “submetidos” não serão pontuados. Escore Final menor do que 20 Nota 5 Escore Final entre 20 e 80 Nota 7 Escore Final maior ou igual a 80 Nota 10	

() Declaro que todas as informações fornecidas são de minha inteira responsabilidade e assumo total compromisso com a veracidade das mesmas, ciente das sanções previstas neste Edital em caso de descumprimento.

ANEXO II

PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

DOCUMENTO INSTRUTIVO

A declaração de anuência formal da instituição de vínculo empregatício, do proponente, e executora do projeto, deve ser emitida por um gestor institucional. Apresenta-se, a seguir, um modelo do documento:

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaro estar ciente e de acordo com a realização do evento intitulado NOME DO EVENTO, a ser realizado nas dependências da INSTITUIÇÃO, nos dias DIA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, sob coordenação do(a) COORDENADOR(A), servidor(a) lotado nesta instituição sob a matrícula nº (MATRÍCULA).

_____-PI, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Gestor

Cargo Administrativo

(gestor máximo da instituição, pró-reitor, diretor ou equivalente)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA JUNTO À FAPEPI



Eu, (NOME COMPLETO), portador do CPF nº (**número do CPF**), declaro, para os devidos fins de direito, que não possuo pendências técnicas ou financeiras junto à FAPEPI, nem com a administração pública estadual ou federal, direta ou indireta. Declaro estar ciente de que a existência de qualquer inadimplência resultará no indeferimento da proposta intitulada "**(título da proposta)**", submetida por mim no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos, de Divulgação Científica e Tecnológica - PAP - Edital FAPEPI Nº 001/2026, em conformidade com o item 12.2, letra "a", do referido Edital

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) proponente

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5376, datada de 3 de março de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

HERMES PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 80.113.053/0001-58, torna público que requereu, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR/PI, a Outorga de Regularização de Poço Tubular, Poço 1, localizado no município de Sebastião Leal – PI, na localidade Fazenda Serra Vermelha, Zona Rural, com coordenadas 7°56'36.38"S e 44°10'38.32"O. A demanda anual é de 7.289,61m³/ano, destinada ao consumo humano e a atividade de diluição de herbicida.

HERMES PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 80.113.053/0001-58, torna público que requereu, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR/PI, a Outorga de Regularização de Poço Tubular, Poço 2, localizado no município de Sebastião Leal – PI, na localidade Fazenda Serra Vermelha, Zona Rural, com coordenadas 7°56'38.58"S e 44°10'31.80"O. A demanda anual é de 3.304,06m³/ano, destinada ao consumo humano e a atividade de diluição de herbicida.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5242, datada de 3 de março de 2026.)

J A SILVA POSTO CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ 44.190.284/0001-00, torna público que requereu junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR a Renovação da Licença de Operação nº D000109/22 - 004501/19, válida até 24/03/2026, para a atividade de Posto Revendedor (PR) de Combustível, na Av. José Maria de Lima, nº 781, no município de Luís Correia - PI, nas coordenadas geográficas: Lat. 02°53'06.30" S e Long. 041°39'54.50" O.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5243, datada de 3 de março de 2026.)



BASE COMPARTILHADA DE ARMAZENAGENS FS LTDA, CNPJ59.***.*** /0001-89, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a **Autorização e Outorga de Direito de Uso** de 01 Poço Tubular em Floriano-PI, coordenadas 6º49'08.0"S e 42º55'44.7"W.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5244, datada de 3 de março de 2026.)

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP).

A Coordenadoria do Dnocs no Estado do Piauí - CEST/PI. (CNPJ 00.043.711/0004-96) torna público que REQUEREU da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH-PI, o pedido de Autorização para Perfuração de Poços Tubulares e Outorga Preventiva (AUTPOOP) nas Localidades: Macacos (9°2'20.67"S42°25'37.71"W); Mocós (9°3'8.76"S42°50'7.30"W); Barreiro do Bento (9°3'20.04"S42°51'16.41"W); Pitombas (9°2'25.77"S42°51'32.20"W); Mulungu (9°1'24.10"S42°53'50.92"W); Cancela (9°59'26.03"S42°51'53.33"W); Serra nova (8°58'12.94"S42°52'46.76"W); Cacimba (9°0'20.89"S42°51'45.50"W); Gameleira 2 (9°0'45.84"S42°50'40.80"W); Gameleira 3 (9°0'33.60"S42°50'21.95"W); Gameleira 4 (9°0'53.17"S42°50'11.75"W); Gameleira 5 (9°0'49.19"S42°50'5.38"W); Umburana brava (9°1'40.80"S42°50'9.41"W); Macacos 2 (9°2'15.48"S42°49'48.50"W); Lagoa grande 2 (9°15'58.20"S42°43'54.17"W); Lagoa de dentro (9°19'27.04"S42°45'22.72"W); Jatobazeiro (9°18'34.35"S42°46'35.27"W); Lagoa dos prazeres (9°18'30.82"S42°47'9.87"W); Lagoa dos prazeres 2 (9°17'57.44"S42°47'16.55"W); Lagoa do curral (9°17'37.53"S42°48'17.72"W); Lagoa dos Turrão (9°19'29.88"S42°49'43.34"W); Serra bode dos motas (9°17'1.25"S42°47'29.14"W); Morro dos Largos (9°16'33.69"S42°47'8.42"W); Lagoa do moisés (9°16'39.60"S42°46'14.10"W); Lagoas (9°16'12.08"S42°45'53.95"W); Lagoa das pombas (9°16'31.11"S42°45'31.06"W); Lagoa grande 2 (9°17'0.23"S42°43'45.26"W); Lagoa grande 3 (9°17'8.99"S42°43'52.89"W); Lagoa do angico (9°20'34.59"S42°43'25.83"W); Lagoa do arroz (9°20'9.72"S42°42'41.80"W); Lagoa do calango (9°19'45.72"S42°42'37.74"W); São vitor (9°16'45.20"S42°42'34.68"W); Boi morto I (9°13'18.55"S42°42'39.97"W); Lagoa do nazario (9°13'41.06"S42°44'13.93"W); Lagoa dos meninos (9°12'27.22"S42°43'30.28"W); Mulungu 2 (9°10'45.53"S42°41'16.89"W), todos no município de São Raimundo Nonato - PI.

Francisco de Assis Leal Rocha

Coordenador da Coordenadoria Estadual do DNOCS no Piauí

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP).

A Coordenadoria do Dnocs no Estado do Piauí - CEST/PI. (CNPJ 00.043.711/0004-96) torna público que REQUEREU da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH-PI, o pedido de Autorização para Perfuração de Poços Tubulares e Outorga Preventiva (AUTPOOP) nas Cidades: Manoel Emídio - PI, Bebedouro (8°00'28.4"S 43°52'52.2"W); Comunidade Vale (8°05'55.8"S 43°56'29.0"W); Recreio - Bebedouro (8°07'45.4"S 43°59'30.3"W); Recreio - Vão do fuzil (8°09'09.6"S 44°05'00.1"W); Comunidade Girassol (8°01'19.2"S 43°49'02.5"W); Comunidade Água





Branca - Café(8°07'44.1"S 43°49'14.7"W); Comunidade Água Branca - Sede(8°08'13.8"S 43°49'53.3"W);Comunidade Brejo Sarapião(8°12'45.5"S 43°49'14.2"W). Nazaré do Piauí-PI: Parque de Vaquejada - Bairro BR (6°57'30.8"S 42°40'48.1"W);Três Buritis(6°57'40.4"S 42°39'53.5"W);Assentamento Aldeia (6°54'08.1"S 42°37'19.1"W);Povoado Melancia (7°00'14.7"S 42°40'54.2"W);Povoado Algodões(7°02'36.1"S 42°41'27.8"W);Sitio Novo (7°01'44.0"S 42°39'22.5"W);Orelha(7°03'47.2"S 42°44'18.3"W);Sussuapara(7°00'42.6"S 42°41'58.1"W); Oeiras-PI: Agrovila Buriti do Rei(7°10'00.2"S 42°03'33.7"W);Casa de Pedra(6°54'34.1"S 42°04'07.4"W);Chapada Consolo(6°57'36.3"S 42°01'01.3"W);Riachão(6°57'02.4"S 42°19'54.8"W);Melancias(6°52'25.9"S 42°23'57.5"W);Talhada São Luiz I (6°54'38.5"S 42°02'02.8"W);Talhada São Luiz II (6°54'37.1"S 42°01'47.7"W);Ipueira(7°09'28.2"S 42°15'33.7"W);Bocaina(7°07'46.5"S 42°22'36.6"W); São Raimundo Nonato: Poço de Pedra(9°09'38.4"S 42°40'11.9"W);Poço de Pedra 2(9°09'26.1"S 42°40'44.2"W);Lagoa do Umbuzeiro (9°20'34.4"S 42°42'57.9"W);Taboa(9°10'38.5"S 42°41'28.7"W);

Francisco de Assis Leal Rocha

Coordenador da Coordenadoria Estadual do DNOCS no Piauí

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5247, datada de 3 de março de 2026.)

Eu **Jaison Piva Passamai**, inscrito (a) no **CPF: 037.***.***-18**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, de **Licença Ambiental Prévia, Instalação e de Operação** (LP, LI, LO ou LAS) para a viabilidade de manejo de área de 12,0000 há (doze hectares) a ser limpa e suprimida para atividade de Agricultura (fruticultura), situado na Prop.Urubu, Bairro:Zona Rural Município de Piripiri-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5262, datada de 3 de março de 2026.)

A **EÓLICA PEDRA DO SAL S/A**, CNPJ: 08.448.356/0001-02, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Renovação da Regularização de Poço Tubular nº PI-AUTPOOU.01292-0/2023, localizado no Parque Eólico Pedra do Sal, S/N, poço 02, coordenadas geográficas de Latitude 02°49'04.40"" e Longitude 41°43'13.28"", a reservar 2.190,00 m³/ano da Bacia Hidrográfica Rio Parnaíba, Sub bacias Hidrográficas Difusas Litorâneas.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5263, datada de 3 de março de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

AVISO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, - SEMARH/PI, a Autorização para Perfuração de 1(um) Poço Tubular e Outorga Preventiva na localidade Sussuarana (Latitude -3.87333333; Longitude -42.8733333333) no município de Porto/PI.

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral - IDEPI



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5266, datada de 3 de março de 2026.)

ARRAIS E ELVAS LTDA, CNPJ 42.963.689/0001-08, torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade Posto revendedor (PR) de combustíveis (E1-011), localizado na Rua Prefeito Marlos, nº. 366, Bairro Shis, Município de Parnaíba - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5284, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES - SECID,

CNPJ: 08.767.094/0001-30, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH-PI) a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de Coronel José Dias, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Canindé; Coordenadas em (GMS); para reservar 5 m³/h de água para o uso no consumo humano/animal.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	PROFUNDIDADE (m)
LAGOINHA	8°52'51.45"S / 42°23'28.53"O	150
PERNALDEMA	9° 7'35.46"S / 42°20'9.09"O	150
SALINAS	8°53'36.97"S / 42°27'0.26"O	150
SANTA TERESA	9° 7'29.52"S / 42°17'10.22"O	150
SÍTIO DO MOCÓ	8°51'12.85"S / 42°33'27.63"O	150
VEREDA	9° 6'37.45"S / 42°18'23.02"O	150

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5297, datada de 3 de março de 2026.)

VN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.487.738/0001-03, torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia, para atividades de forragicultura e criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semiextensivo, no município de Caxingó, estado do Piauí. Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado.

VN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.487.738/0001-03, torna público que solicitou à SEMARH a Licença de Operação de Regularização, para atividades de forragicultura e criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semiextensivo, no município de Caxingó, estado do Piauí. Foi determinado Estudo Ambiental Intermediário.

A Mineração Coto Comércio Importação e Exportação LTDA torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Operação nº D000286/22 para pesquisa mineral com emprego de guia de utilização no Município de Fronteiras-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5298, datada de 3 de março de 2026.)

SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES - SECID

CNPJ: 08.767.094/0001-30, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Estado do Meio Ambiente



e Recursos Hídricos (SEMARH-PI) a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de Landri Sales, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Canindé; Coordenadas em (GMS); para reservar 5 m3/h de água para o uso no consumo humano/animal.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	PROFUNDIDADE (m)
BAIXÃO DO BREJO	7°23'22.55"S / 44° 4'9.57"O	200
BETEL	7°17'35.41"S / 43°55'24.69"O	200
BONITO	7°15'38.50"S / 44°0'20.75"O	200
BUCAINA	7°20'29.48"S / 43°53'40.63"O	200
CAPITÃO DE CAMPOS	7°9'14.81"S / 43°48'53.51"O	200
PEQUISEIRO	7°21'27.90"S / 43°53'50.50"O	200
PIEDADE	7°12'7.40"S / 43°50'42.98"O	200
SUCUPIRA	7°12'57.10"S / 43°51'51.51"O	200
TAUÁ	7°14'20.27"S / 43°51'59.69"O	200
TRABALHOSA	7°15'21.76"S / 43°52'6.56"O	200

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5305, datada de 3 de março de 2026.)

A empresa **CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS LTDA**, CNPJ: 11.837.518/0001-09, Torna que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a emissão da Renovação da Licença Ambiental de Operação de Transportes para o Empreendimento/Atividade TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, (TRES VEÍCULO), Situado No loteamento Santa Luzia, rua H , Nº 18, Quadra 54, Cep 64211-075, Dirceu Arcoverde, Parnaíba- PII. Foram apresentados o PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA- PAE, para análise. Consultor Marcus Vinicius Barbosa Ribeiro 89 99975-6589.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5354, datada de 3 de março de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

